

LICITAÇÃO CAIXA Nº 0010/ 2018 – EMGEA- CPA/SP

Na qualidade de prestadora de serviços conforme outorga que lhe foi conferida e, nos termos contidos no art. 11 da Medida Provisória nº 2.196-3 de 24.08.2001, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada nos termos do Decreto Lei nº 759, de 12/08/69, constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/70, alterado pelo Decreto Lei nº 1.259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data de publicação deste Edital, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela GERÊNCIA DE ALIENAR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS SÃO PAULO/SP, daqui por diante denominada simplesmente CAIXA, leva ao conhecimento dos interessados que, perante esta Comissão Permanente de Alienação, fará realizar Licitação CAIXA, sob o modo de disputa ABERTA, por intermédio de LEILOEIRO OFICIAL credenciado, regularmente matriculado na junta comercial do Estado de SÃO PAULO, para alienação do(s) imóvel(is) de propriedade da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS- EMGEA, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto nº3.848, de 26.06.2001, alterado pelos Decretos nº 4.114, de 06.02.2002, e nº 4.737, de 12.06.2003, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco B, Lote 18, 1ª Subloja, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.527.335/0001-13, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontram, conforme Aviso de Venda publicado no DOU e no site www.caixa.gov.br que é parte integrante do presente Edital, na forma da Lei 13.303, de 30/06/2016, Decreto 21.981 de 19/10/1932, Decreto 22.427 de 01/02/1933 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CAIXA, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O inteiro teor deste edital, seus anexos e publicações decorrentes estão disponíveis na internet no endereço eletrônico da CAIXA – www.caixa.gov.br no link Portal (X) Imóveis.

1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO

1.1 – Data e hora da Sessão: 28/03/2018 a iniciar-se A PARTIR DAS 11h.

1.2 – Local da Sessão: HOTEL PANAMBY, localizado na AVENIDA ORDEM E PROGRESSO, 115 - CASA VERDE – São Paulo/SP

1.3 – Leiloeiro Oficial: Douglas Fidalgo

1.4 – Site do Leiloeiro: www.fidalgoleiloes.com.br

1.5 – Data de divulgação do resultado: 14/03/2018

2 - DO OBJETO

2.1 - Alienação de Imóveis de propriedade da EMGEA, havidos por adjudicação, arrematação ou dação em pagamento ou oriundos do Sistema de Financiamento Imobiliário – SFI, relacionados e descritos no Anexo II do presente Edital.

2.2 – Os imóveis relacionados e descritos no Anexo II do presente Edital no(s) item(s) 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 105, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 124, 126, 127, 129, 130 e 131 possuem matrícula registrada em nome da EMGEA.

2.3 – Os imóveis relacionados e descritos no Anexo II do presente Edital no(s) item(s) 1, 2, 13, 15, 26, 28, 31, 38, 51, 53, 61, 62, 70, 74, 75, 94, 95, , 100, 103, 104, 106, 111, 118, 123, 125 e 128 possuem matrícula registrada em nome da CAIXA.

2.4 - Os imóveis relacionados e descritos no Anexo II do presente Edital no(s) item(s) ___ possuem matrícula registrada em nome do Banco Econômico S.A.

2.5 - Para os imóveis com ação judicial, conforme Anexo V – Relação de Ações Judiciais, recairá sobre a EMGEA o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado decretando a anulação do título aquisitivo da EMGEA (Consolidação da Propriedade/Carta de Arrematação e/ou Adjudicação) o contrato que for assinado com o licitante resolver-se-á de pleno direito.

2.5.1 - Nesse caso, a EMGEA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias realizadas após a data de aquisição do imóvel.

2.5.2 - A evicção não gera indenização por perdas e danos.

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer localidade do território nacional.

3.2 – As pessoas físicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópia simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço;
- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso.

3.3 – As pessoas jurídicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- CNPJ;
- Ato Constitutivo e devidas alterações;
- CPF e cédula de identidade do representante;
- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo.

4 - DO PREÇO MÍNIMO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O preço mínimo de venda, para cada imóvel, corresponde ao valor registrado no campo “Valor de Venda” constante no Anexo II – Relação de Imóveis, deste Edital, admitindo-se lances para pagamento em Reais (R\$), à vista, com recursos do FGTS ou com financiamento concedido pela CAIXA.

4.2 – Os interessados que desejarem contar com financiamento e/ou utilizar recursos da conta vinculada do FGTS deverão dirigir-se a qualquer agência da CAIXA a fim de se inteirar das condições.

4.3 – Os interessados que desejarem contar com financiamento CAIXA deverão submeter-se à análise de risco de crédito junto à qualquer agência, sujeita à aprovação do crédito, devendo o licitante atentar para o prazo de contratação previsto no item 11.2.

4.3.1 – Recomenda-se que a análise de risco de crédito seja realizada previamente, até a data da licitação, a fim de evitar o cancelamento da venda pela não contratação dentro do prazo previsto neste edital e suas consequências.

4.4 - As modalidades de financiamento a serem utilizadas são:

- Carta de Crédito CCFGTS;
- Carta de Crédito SBPE;
- Pró-Cotista.

4.5 – O prazo máximo de financiamento, a taxa de juros e o valor para fins de enquadramento respeitam as condições vigentes da modalidade na data da contratação.

4.6 – Para os imóveis que podem contar com financiamento, a quantia ofertada pelo licitante na forma de pagamento “Financiamento” não pode exceder o menor dos valores entre o valor total da oferta preenchido no Termo de Arrematação do imóvel e o valor de avaliação do imóvel devendo, ainda, ser observada a quota de financiamento definida para a modalidade na data da contratação.

4.7 – Não será concedido financiamento a proponente cuja análise cadastral aponte inidoneidade e/ou restrições em operação anterior, realizada junto à CAIXA, na qual o interessado haja incorrido em descumprimento do contrato, sem a necessária regularização.

4.8 – Para a utilização do FGTS com a finalidade de aquisição de imóvel deverão ser observadas as condições vigentes estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS.

4.8.1 – O valor do FGTS utilizado para aquisição do imóvel somado ao valor do financiamento, não poderá ultrapassar o menor dos valores entre o valor total da oferta preenchido no Termo de Arrematação do imóvel e o valor de avaliação do imóvel.

4.8.2 – O FGTS não poderá ser utilizado na aquisição de imóveis não residenciais.

4.8.3 – O FGTS não poderá ser utilizado na aquisição de imóveis que possuem ação judicial conforme Anexo V – Relação de Ações judiciais.

4.9 – Os imóveis de item 04, 05, 12, 13, 24, 29, 38, 39, 42, 47, 56, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 92, 105, 113, 114, 126, 128 e 129 somente poderão receber propostas para pagamento total à vista.

5 - DOS LANCES

5.1 – Os interessados em participar da licitação poderão fazê-lo nas modalidades PRESENCIAL ou INTERNET.

5.2 – a MODALIDADE presencial ocorre mediante comparecimento do interessado ao local da sessão, na data e horário estabelecido nos itens 1.1 e 1.2.

5.2.1 – Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e deverão ser ofertados na sessão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica.

5.3 – Na modalidade INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horários estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.

5.3.1 – O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 1.4 para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

5.3.2 – Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

5.3.3 – Ao optar por esta forma de participação na licitação, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5.4 – Os lances oferecidos via INTERNET serão apresentados no telão junto com os lances ofertados na modalidade PRESENCIAL.

5.5 – Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação na licitação (PRESENCIAL ou INTERNET) implicará na apresentação dos documentos listados nos itens 3.2 e 3.3.

5.5.1 – Na modalidade PRESENCIAL a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão.

5.5.2 – Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

5.5.3 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista nos itens 3.2 e 3.3, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação na licitação.

6 - DA APURAÇÃO DO VENCEDOR

6.1 - Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do valor mínimo de venda.

7 - DOS PAGAMENTOS NO ATO DA SESSÃO DE LANCES

7.1 - O arrematante paga, no ato da sessão de lances, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% do lance vencedor.

7.1.1 - O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

7.2 - O arrematante paga, no ato da sessão de lances, a título de sinal para garantia de contratação, o valor correspondente a 5% do lance ofertado. Esse pagamento compõe o lance ofertado.

7.3 - Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional e/ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao sinal.

7.4 – O não pagamento do sinal e da comissão do leiloeiro no ato da sessão implicará ao arrematante faltoso a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

7.4.1 – O arrematante que não efetuar o pagamento do sinal e/ou comissão do leiloeiro no ato da sessão fica impedido de participar de leilões realizados pela CAIXA.

8 - DA ATA DO CERTAME

8.1 – A Ata do certame será elaborada pelo leiloeiro, contendo, para cada imóvel, o valor do lance vencedor, valor pago na sessão, condições de pagamento e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes, devendo ser entregue à CAIXA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de realização da licitação.

8.2 - A ata informará a não ocorrência de lance para o imóvel, se for o caso.

9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1 – O resultado da licitação será divulgado no site www.caixa.gov.br.

9.2 - Qualquer recurso sobre o resultado da licitação deverá ser apresentado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis – GILIE/SP, contados da data da divulgação do resultado.

9.3 – A Comissão Permanente de Alienação poderá reconsiderar sua decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

9.4 – Os recursos intempestivos não serão conhecidos.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 – Após o prazo recursal, o resultado final da licitação será submetido à consideração da autoridade da CAIXA para fins de homologação e o resultado homologado será divulgado no site www.caixa.gov.br.

11 - DO PAGAMENTO DO LANCE VENCEDOR

11.1 - O arrematante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da divulgação do resultado homologado, para efetuar o pagamento do restante da parte não financiada ou do valor total, se à vista.

11.2 - O contrato de financiamento ou escritura pública, conforme o caso, será firmado em até 30 (trinta) dias corridos após a divulgação do resultado homologado, sendo passível de cancelamento a venda não concretizada no prazo estabelecido, quando o atraso for ocasionado pelo licitante.

11.3 - Serão da responsabilidade do adquirente:

11.3.1 - todas as despesas necessárias à lavratura da escritura;

11.3.2 - iniciativas necessárias à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o conseqüente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros e demais encargos que se fizerem necessários.

11.3.3 – custas processuais e taxas judiciárias, quando for o caso;

11.3.4 – o pagamento das tarifas bancárias devidas na contratação;

11.3.5 – apresentação da Certidão de Matrícula contendo a averbação do registro de compra e venda no respectivo ofício de Registro de Imóveis e da Certidão de Dados Cadastrais emitida pela Prefeitura, com os dados da propriedade atualizados.

12 - DA DESISTÊNCIA

12.1 – O licitante vencedor interessado em desistir da compra do imóvel deverá preencher o Termo de Desistência, que constitui o Anexo IV – Termo de Desistência deste Edital, estando sujeito à multa prevista no item 13.

13 - DA MULTA

13.1 - O licitante vencedor perde, em favor da EMGEA, o valor do sinal a título de multa, nos casos de:

13.1.1 - desistência;

13.1.2 - não cumprimento do prazo para comparecimento;

13.1.3 - não cumprimento do prazo para pagamento do valor da entrada ou total, se venda à vista;

13.1.4 - não enquadramento para utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, se for o caso;

13.1.5 - não enquadramento para obtenção de financiamento, se for o caso;

13.1.6 - não formalização da venda no prazo estabelecido, por motivos ocasionados pelo arrematante, inclusive restrições cadastrais;

13.1.7 - descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.

14 – DA VENDA DIRETA

14.1 – A CAIXA poderá levar os imóveis oriundos de licitação deserta ou fracassada, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, à venda direta ao primeiro interessado que apresentar proposta de valor igual ou superior ao Valor de Venda, mantidas todas as condições preestabelecidas neste Edital.

14.1.1 – O interessado deve apresentar sua proposta preenchido e assinada, em modelo fornecido pela CAIXA, conforme Anexo VI – Proposta de Venda Direta, deste edital.

14.1.2 – A proposta deverá ser entregue juntamente com uma via do recibo de depósito de caução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de venda do imóvel.

14.2 – O imóvel levado à Venda Direta será vendido ao primeiro interessado que apresentar proposta após a divulgação do resultado homologado.

14.2.1 – O critério de comprovação da primeira proposta é a data e horário da autenticação em documento original do depósito de caução no valor correspondente a 5% do valor de venda, para a compra do item específico, desde que o depósito tenha sido efetuado após o horário de liberação dos imóveis para Venda Direta informado no Aviso de Venda e dentro do horário de funcionamento da agência.

14.3 – Na Venda Direta, o proponente pode optar pela intermediação da imobiliária ou corretor credenciado pela CAIXA.

14.3.1 – Caso haja interesse do proponente nos serviços prestados pela imobiliária ou corretor credenciado, a comissão de 5% do preço mínimo de venda constante no Anexo II deste edital, a título de remuneração pelos serviços prestados pela imobiliária ou corretor credenciado, será paga pela CAIXA.

14.4 – A CAIXA não efetua pagamento de comissão por intermediação no caso de aquisição de imóvel em venda direta por corretores, imobiliárias, seus sócios, empregados ou corretores vinculados, credenciados pela CAIXA.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Não poderão participar da presente licitação, empregados da CAIXA que atuem na SUINP e SUHEN, seus cônjuges, bem como empregados da EMGEA, empregados cedidos à EMGEA, terceirizados e representantes de todos os Órgãos Estatutários da EMGEA.

15.2 – Estão impedidos de participar da presente licitação interessados que tenham relação de parentesco, até terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

15.3 - Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a sua regularização a cargo do adquirente.

15.4 - Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda “ad-corpus”), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e em seus anexos, e, serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização documental, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

15.5 - Na hipótese de o adquirente ser o ocupante e/ou ex-mutuário do imóvel, serão de sua responsabilidade as despesas vencidas e vincendas com IPTU, condomínio, foro e demais tarifas, taxas ou qualquer outro tributo incidente sobre o imóvel, cumprindo inclusive ressarcir à EMGEA eventuais quantias que esta tenha incorrido com tais despesas, tudo como condição prévia à concretização da venda no prazo regulamentar deste edital.

15.6 – O adquirente, não ocupante do imóvel, declara-se ciente e plenamente informado de que sobre o imóvel podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU) e condominial (por cotas inadimplidas seja ordinárias ou extraordinárias). Tais débitos, gerados até a data da venda, serão arcados pela EMGEA.

15.6.1 – Os pagamentos dos débitos incidentes sobre os imóveis citados no item acima serão pagos exclusivamente pela EMGEA.

15.7 – Não serão acatados pedidos de ressarcimento referentes a quaisquer pagamentos de débitos efetuados por terceiros ou pelo adquirente.

15.8 – Fica o adquirente, não ocupante do imóvel, ciente de que a situação descrita dos débitos pendentes poderá trazer conseqüências diversas, tais como: impedimento temporário em votar em assembléias de moradores, bem como possível execução fiscal.

15.9 - Não reconhecerá a EMGEA quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o imóvel objeto da licitação.

15.10 - A licitação não importa necessariamente em proposta de contrato, podendo a licitação ser revogada em defesa do interesse público ou anulada, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la.

15.11 – Ao seu exclusivo critério, a CAIXA poderá a qualquer tempo, retirar os imóveis desta licitação ou da Venda Direta oriunda desta licitação.

15.12 - A participação na presente licitação implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste edital.

15.13 – Os interessados deverão procurar as Agências da CAIXA ou Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis – GILIE, para obter todas as informações sobre as condições contratuais e esclarecimentos adicionais necessários ao perfeito entendimento dos requisitos de venda.

15.14 - Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Sede da Justiça Federal de São Paulo.

16 - CONSTAM DESTE EDITAL:

Anexo I - Aviso de Venda;

Anexo II - Relação de Imóveis;

Anexo III – Termo de Arrematação;

Anexo IV - Termo de Desistência;

Anexo V – Relação de Ações Judiciais;

Anexo VI – Proposta de Venda Direta;

Anexo VII - Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, à Vista, de Imóvel Urbano, com valor inferior a 30 salários mínimos (Propriedade EMGEA/Matrícula EMGEA)

Anexo VIII - Escritura Pública de Compra e Venda à Vista (Propriedade EMGEA/Matrícula EMGEA)



Anexo IX - Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, à Vista, de Imóvel Urbano, com valor inferior a 30 salários mínimos (Propriedade EMGEA/Matrícula CAIXA)

Anexo X - Escritura Pública de Compra e Venda à Vista (Propriedade EMGEA/Matrícula CAIXA)

Anexo XI - Minuta de Escritura Pública para Venda de Imóvel Usado com pagamento à Vista – Imóvel BESA

Anexo XII – Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, à Vista, de Imóvel Urbano, com valor inferior a 30 salários – Imóvel BESA

São Paulo _____, 14 de março de 2018
Local/data

Assinatura sob carimbo do Gerente de Filial da GILIE
Nome: Valmir Miranda Pinto

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Anexo I - Aviso de Venda**AVISO DE VENDA****COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO - CPA/SP
LICITAÇÃO CAIXA – DISPUTA ABERTA Nº 0010 / 2018**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/SP, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o valor mínimo de venda, no estado físico e de ocupação em que se encontram os imóveis de propriedade **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**, discriminados no Anexo II do Edital.

O Edital de Licitação CAIXA, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 14.03.2018 a 28.03.2018, em horário bancário, na(s) Agências da CAIXA situadas em São Paulo, na página da CAIXA no endereço www.caixa.gov.br e na Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/SP, situada no Avenida Paulista nº 1.294 – 5º andar – São Paulo/SP.

O certame realizar-se-á em 28.03.2018, a partir das 11:00 hs no HOTEL PANAMBY, localizado na AVENIDA ORDEM E PROGRESSO, 115 - CASA VERDE – São Paulo/SP, na presença dos interessados ou seus procuradores que comparecerem no ato.

A divulgação do resultado oficial da licitação será efetuada a partir do dia 04.04.2018, nos mesmos locais onde foi divulgado o Edital.

Para os imóveis que não acudirem interessados, a CAIXA, a seu exclusivo critério, levará os imóveis à Venda Direta a partir das 12 horas do dia 11/04/2018.

Outras informações nos telefones 0800 726 0101.

Assinatura sob carimbo do Gerente de Filial da GILIE
Nome: Valmir Miranda Pinto

Anexo II - Relação de Imóveis

Número do Leilão: 0010 / 2018-CPVE/SP

Estado: SP								
Cidade: BARUERI								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
1		R OCEANO INDICO N. 145	JARDIM REGINA ALICE	Sobrado, 128,65 m2 de área total, 128,65 m2 de área privativa, 125m2 de área do terreno, 3 qts, varanda, a.serv, suite, 2 WCs, sl, lavabo, cozinha, 1 vaga de garagem, 28/3/2017M. CONSTA AÇÃO JUDICIAL Nº 0003753-79.2016.4.03.6144. MATRÍCULA Nº 44.724 - CRI DE BARUERI. IPTU: 23122.32.38.0051.00.000.1 Matrícula: 44724 Ofício: 1	1413200002115	236.600,00	364.000,00	Ocupado
2	RES ALPHAVIEW BAIRRO PRIVATIVO	R MARTE N. 429 Apto. 34 BL 04 PÇA DAS AGUAS	JARDIM TUPANCI	Apartamento, 123,38 m2 de área total, 67,82 m2 de área privativa, 3 qts, a.serv, suite, 2 WCs, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem, MATRÍCULA Nº 162.450 - CRI DE BARUERI - CAIXA. IPTU: 24453.41.77.0001.04.019.1 Matrícula: 162450 Ofício: 1	1444402294290	207.200,00	296.000,00	Desocupado
3	RES ALPHAVIEW BAIRRO PRIVATIVO	R MARTE N. 429 Apto. 65 EDIFÍCIO 07	JARDIM TUPANCI	Apartamento, 123,39 m2 de área total, 67,82 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 2445341770001070381 Matrícula: 162712 Ofício: 1	1555524045725	194.600,00	278.000,00	Ocupado
4	RES ALPHAVIEW BAIRRO PRIVATIVO	RUA MARTE N. 429 Apto. 113 EDIFÍCIO 18 - PÇA DA LUA	JARDIM TUPANCI	Apartamento, 126,71 m2 de área total, 71,68 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, 2 sacadas, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 24453.41.77.0001.18.066.1 Matrícula: 154918 Ofício: 1 Somente a vista	1444402855615	210.000,00	300.000,00	Ocupado
5	RES ALPHAVIEW BAIRRO PRIVATIVO	RUA MARTE N. 429 Apto. 33 EDIFÍCIO 19 - PÇA DA LUA	JARDIM TUPANCI	Apartamento, 126,71 m2 de área total, 71,68 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 24453.41.77.0001.19.018-1 Matrícula: 154951 Ofício: 1 Somente a vista	1555517103294	276.891,89	369.189,19	Ocupado

Estado: SP								
Cidade: CARAPICUIBA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
6	CONDOMINIO MULTIPREDIAL ROBERTO PIQUINI	AVENIDA BRASIL N. 39 Apto. 38 BL C - 2ºpavim. LT03 QD 04	CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE CA	Apartamento, 55,4 m2 de área total, 50,7 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, (E) Não consta cadastro individual na matrícula. IPTU: 23214.51.67.0477.00.024.2 Matrícula: 22372 Ofício: 1	8025600388521	87.500,00	175.000,00	Ocupado
7		R DR GUSTAVO AVELINO CORREIA N. 409	VILA GUSTAVO CORREIA	Casa, 79,93 m2 de área total, 79,93 m2 de área privativa, 150m2 de área do terreno, 2 vagas de garagem, (E). IPTU: 23252.00.23.0286.00.000.3 Matrícula: 20453 Ofício: 1	8024500467600	171.500,00	245.000,00	Ocupado

Estado: SP									
Cidade: COTIA									
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação	
8	COND RES JARDIM DA GLORIA - FASE III	AV JOAO PAULO ABLAS N. 670 Apto. 401 BL 01 ED ILHEUS	JARDIM DA GLORIA	Apartamento, 93,8 m2 de área total, 44,97 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, MATRÍCULA 73596 EM NOME DA EMGEA. IPTU: 80.0963.00.000 Matrícula: 73596 Ofício: 1	8407400800442	59.500,00	170.000,00	Ocupado	
9	RES ALVORADA II	RUA MALGAXIE N. 600 Apto. 74 BL III 7ºANDAR ED DOS GIRASSOIS	OUTEIRO DE PASSARGADA	Apartamento, 134,09 m2 de área total, 57,54 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, (E) OBS: Conforme laudo, a numeração do imóvel 722, não foi atualizada na matrícula. Ação Judicial 1504519-17.2016.8.26.0152 IPTU: IPTU: 23154.24.43.1244.00.000 Matrícula: 75436 Ofício: 1	8090600341550	101.200,00	184.000,00	Ocupado	
10	VILLAGE LOS ANGELES	R PINHEIROS N. S/N Lote 05 da Quadra E	PARQUE SANTA RITA DE CASSIA	Terreno, 390m2 de área do terreno. IPTU: 23253.34.30.0096.00.000 Matrícula: 87521 Ofício: 1	1296200001356	208.000,00	260.000,00	Desocupado	

Estado: SP									
Cidade: DIADEMA									
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação	
11	RES BELLA VISTA	R SAO FRANCISCO DE ASSIS N. 385 Apto. 65	CENTRO	Apartamento, 57 m2 de área total, 57 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, . IPTU: 4001458900 Matrícula: 1380 Ofício: 1	8024400127882	177.100,00	253.000,00	Ocupado	
12		RUA POLUX N. 76 LT 4B QD 05	INAMAR	Casa, 48 m2 de área total, 48 m2 de área privativa, 140m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 2 vagas de garagem, Laudo: O imóvel não apresenta condições de habitabilidade, a construção não possui condições de estabilidade, segurança, salubridade, apresenta rachaduras, infiltrações, fundação danificada, etc. Valor avaliação : terreno. IPTU: 0000035.038.021.00 Matrícula: 37369 Ofício: 1 SOMENTE A VISTA	8024800511264	128.800,00	161.000,00	Ocupado	

Estado: SP									
Cidade: EMBU DAS ARTES									
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação	
13		R ILHA PORCHAT (ANTIGO S/N) N. 180 LT 02-B QD 03	ESPLANADA	Casa, 100 m2 de área total, 100 m2 de área privativa, MATRÍCULA Nº 2712 - CAIXA. ÁREA CONSTRUÍDA A AVERBAR, AVERBAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. TERRENO COM EDIFICAÇÃO EM OBRA, INACABADA. MATRÍCULA REFERE-SE SOMENTE AO TERRENO. SOMENTE À VISTA. IPTU: .97.0345.01.000 Matrícula: 2712 Ofício: 1	1555517250009	90.000,00	200.000,00	Ocupado	

Estado: SP								
Cidade: GUARULHOS								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
14	ED IPÊ	AV DR JOSE ANTONIO ZERAIBE N. 710 Apto. 22	JARDIM BOM CLIMA	Apartamento, 102,84 m2 de área total, 61,74 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha, 2 vagas de garagem, MATRÍCULA 72.659 - 2º CRI/GUARULHOS EM NOME DA EMGEA. IPTU: 084.31.77.0049.01.006 Matrícula: 72659 Ofício: 2	1025041307721	157.950,00	243.000,00	Desocupado
15	COND RES GOLDEN VILLE	R DA PAZ N. 209 Apto. 132 BL 04 ED GOLDEN IV (N ANT 225)	JARDIM SAO JUDAS TADEU	Apartamento, 98,86 m2 de área total, 52,8 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, (E) MATRÍCULA 96504 - 2º CRI - CAIXA. COM AÇÃO JUDICIAL Nº. 0026641-96.2004.8.26.0224 (COND.). IPTU: 083.052.27.0176.04.050 Matrícula: 96504 Ofício: 2	8137009015360	117.500,00	235.000,00	Ocupado
16	ED VILA REAL	RUA DONA MARIA I N. 358 Apto. 104 10ºandar	JARDIM VILA GALVAO	Apartamento, 130,18 m2 de área total, 75,18 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, . IPTU: 083.30.85.0367.01.060 Matrícula: 67974 Ofício: 1	1023841686984	203.000,00	290.000,00	Ocupado
17	CONJ RES JD SAN REMO	AVENIDA MONTEIRO LOBATO N. 828 Apto. 25 BL C -2ºandar EDIF SILVANA	MACEDO	Apartamento, 57,11 m2 de área total, 44,34 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 112.25.93.0183.03.011.7 Matrícula: 53445 Ofício: 1	8025000149470	119.900,00	218.000,00	Ocupado
18	RES PQ CUMBICA	B-DOIS N. 29	RESIDENCIAL PARQUE CUMBICA	Casa, 141,96 m2 de área total, 141,96 m2 de área privativa, 70,2m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, terraco, 1 vaga de garagem, 5/4/2017M. (E) ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA, AVERBAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. IPTU: 092.43.39.0019.00.000 Matrícula: 40821 Ofício: 2	1025041588470	162.500,00	250.000,00	Ocupado
19	COND RES VILA RIO DE JANEIRO	RUA BENJAMIN HARRIS HUNNICUTT N. 1750 Apto. 614 Predio 06 - 1º pavim	VILA RIO DE JANEIRO	Apartamento, 51,02 m2 de área total, 45,35 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, . IPTU: 081.81.18.0001.03.024 Matrícula: 95020 Ofício: 2	8024500417025	104.500,00	190.000,00	Ocupado

Estado: SP								
Cidade: ITAPECERICA DA SERRA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
20		R ARTUR FERNANDES PEREIRA N. S/N LOTE 23-A DA QUADRA F	JARDIM SANTA ISABEL	Terreno, 832m2 de área do terreno. IPTU: 23451.6238113800000-04 Matrícula: 111385 Ofício: 1	1555506369522	176.250,00	235.000,00	Desocupado

Estado: SP								
------------	--	--	--	--	--	--	--	--

Cidade: ITAQUAQUECETUBA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
21		R PIXINGUINHA N. 161	JARDIM MARAGOGIPE	Casa, 145,4 m2 de área total, 145,4 m2 de área privativa, 125m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, 2 sls, 2 lavabos, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 44434.42.25.0394.00.000 Matrícula: 2891 Ofício: 1	1555502699447	150.150,00	231.000,00	Ocupado
22		R MARANHAO N. 505	VILA ERCILIA	Casa, 60 m2 de área total, 60 m2 de área privativa, 106,78m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, . IPTU: 43212.13.49.0919.00.000.4 Matrícula: 12419 Ofício: 1	9976030320450	101.750,00	185.000,00	Ocupado
23	CONJ RES PQ SÃO JORGE I	R PETROLINA N. 120 Apto. 14 BLOCO E	VILA MIRANDA	Apartamento, 52,12 m2 de área total, 47,82 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, . IPTU: 44454.43.42.0873.05.005.5 Matrícula: 20268 Ofício: 1	8405000555053	103.200,00	172.000,00	Desocupado
24		R GUAICURUS N. 243	VILA SAO CARLOS	Casa, 75,75 m2 de área total, 75,75 m2 de área privativa, 340m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 3 vagas de garagem, PARTE DA ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA, AVERBAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. REFORMA DE AMPLIAÇÃO EM ANDAMENTO. COM AÇÃO JUDICIAL Nº 5001091-98.2017.4.03.6119. SOMENTE À VISTA. IPTU: 44452.21.09.0263.00.000 Matrícula: 7819 Ofício: 1	1555505590926	169.400,00	242.000,00	Ocupado

Estado: SP								
Cidade: MOGI DAS CRUZES								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
25		R PROF RODOLPHO P. J. MEHLMANN N. 166	VILA OLIVEIRA	Casa, 141,46 m2 de área total, 141,46 m2 de área privativa, 255m2 de área do terreno, 3 qts, 3 suítes, WC, sl, lavabo, piscina, cozinha, 2 vagas de garagem, COM AÇÃO JUDICIAL Nº 000179647.2014.4.03.6133 e nº 5011616-02.2017.4.03.6100. IPTU: 04.147.004.000-6 Matrícula: 14947 Ofício: 1	1444403551814	428.000,00	535.000,00	Ocupado

Estado: SP								
Cidade: OSASCO								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
26		AV BRASIL N. 2641	ROCHDALE	Sobrado, 241 m2 de área total, 241 m2 de área privativa, 154,8m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, suite, 3 WCs, sl, DCE, cozinha, 2 vagas de garagem, edícula, MATRÍCULA Nº 34.885 - 2º CRI DE OSASCO MATRÍCULA CAIXA. IPTU: 23221.64.46.0009.00.000.01 Matrícula: 34885 Ofício: 2	1555508396551	298.200,00	497.000,00	Ocupado

Estado: SP								
Cidade: RIBEIRAO PIRES								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de	Valor de	Estado de

						Venda (R\$)	Avaliação (R\$)	Ocupação
27		RUA ECA DE QUEIROS N. 130 (ANTIGO Nº 22)	REPRESA	Casa, 65,6 m2 de área total, 65,6 m2 de área privativa, 128m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 2 vagas de garagem. IPTU: 112-33-58-0364-00-0000 Matrícula: 32032 Ofício: 1	8065900436849	40.000,00	100.000,00	Ocupado

Estado: SP								
Cidade: SANTANA DE PARNAIBA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
28	ALPHAVILLE RES 5	AL DAS ARTEMISIAS N. 135	ALPHAVILLE	Sobrado, 374,82 m2 de área total, 355,45 m2 de área privativa, 480m2 de área do terreno, 3 varandas, a.serv, 2 suites, 2 WC Emp, churrasqueira, 4 sls, 2 lavabos, DCE, piscina, cozinha, 4 terracos, 4 vagas de garagem, MATRÍCULA Nº 64.194 - RI DE BARUERI. IPTU: .23.0059.00.000 Matrícula: 64194 Ofício: 1	1444400771821	1.112.000,00	1.390.000,00	Desocupado

Estado: SP								
Cidade: SANTO ANDRE								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
29		R DOS COCAIS N. 1150 LT 04 QD 09	JARDIM ACLIMACAO	Casa, 80 m2 de área total, 80 m2 de área privativa, 125m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, MATRÍCULA 13168 - 1º CRI EM NOME DA EMGEA -ÁREA NÃO AVERBADA, AVERBAÇÃO DA CONSTRUÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR - SOMENTE À VISTA. IPTU: 064070000734601 Matrícula: 13168 Ofício: 1	8034400163851	118.500,00	237.000,00	Ocupado
30		R AQUIDABA N. 91	JARDIM DO ESTADIO	Casa, 107 m2 de área total, 107 m2 de área privativa, 125m2 de área do terreno, qt, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 2 vagas de garagem, COM AÇÃO JUDICIAL Nº 0029798-80.2011.8.26.0564. IPTU: 11.084.027 Matrícula: 29932 Ofício: 1	1555511706965	168.700,00	241.000,00	Ocupado
31	RESIDENCIAL CASAMAR	RUA AMAMBAI N. 367 Apto. RESIDÊNCIA 02	VILA CECILIA MARIA	Apartamento, 123,62 m2 de área total, 75,02 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem, MATRÍCULA Nº 115554 - 1º CRI CAIXA. IPTU: 0064.15.00009958.01.1 Matrícula: 115554 Ofício: 1	1555511193160	115.000,00	230.000,00	Ocupado
32	CONJ RES AVEIRO	AVENIDA SARA ZIRLIS N. 328 Apto. 22 BL 04 2ºANDAR CASTELO DE VISEU	VILA LUTECIA	Apartamento, 85,13 m2 de área total, 57,53 m2 de área privativa, qt, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, (E) Ação Judicial 00034185120154036126 (A). IPTU: 023.049.049 Matrícula: 62423 Ofício: 1	1034441201784	168.000,00	210.000,00	Ocupado
33		R DOS MARCIANOS N. 158	VILA SACADURA CABRAL	Casa, 144 m2 de área total, 144 m2 de área privativa, 120m2 de área do terreno, 3 qts, WC, sl, cozinha, 2 vagas de garagem, PARTE DA ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA, AVERBAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. IPTU: 0.17.149.034.0 Matrícula: 57920 Ofício: 1	1555506632657	231.000,00	330.000,00	Ocupado
34		RUA ANDRADINA N. 80	VILA VALPARAISO	Casa, 269 m2 de área total, 269 m2 de área privativa, 140m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, suite, WC, sl, 2 lavabos, cozinha, 6	1287200001870	401.250,00	535.000,00	Ocupado

			vagas de garagem. IPTU: 0064.16.00007342.01.1 Matrícula: 67605 Ofício: 1				
--	--	--	---	--	--	--	--

Estado: SP								
Cidade: SAO BERNARDO DO CAMPO								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
35	COND CONJ RES MEDITERRÂNEO	AV CAPITAO CASA N. 666 Apto. 34 BL 2 - ED ALEXANDRIA	DEMARCHI	Apartamento, 43,92 m2 de área total, 29,65 m2 de área privativa, qt, a.serv, WC, cozinha, 1 vaga de garagem, . IPTU: 024.015.055.000 Matrícula: 38110 Ofício: 2	9246590001833	81.600,00	136.000,00	Desocupado
36	COND ÁLAMOS	AVENIDA MIRO VETORAZZO N. 1197 Apto. 33 BL 02 - 2ºANDAR VL GALVÃO BUENO	DEMARCHI	Apartamento, 72,88 m2 de área total, 51,06 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, (E) Consta Ação Judicial 00087211920144036114 (A). IPTU: 023.001.070.019 Matrícula: 35023 Ofício: 2	1034440061148	150.400,00	188.000,00	Ocupado
37	CONDOMINIO PUERTO VALLARTA	R RUI BARBOSA N. 274 Apto. 291 BL 2	JARDIM OLAVO BILAC	Apartamento, 112,8 m2 de área total, 67,8 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem, COM AÇÃO JUDICIAL Nº 0030941-07.2011.8.26.0564 (REFERENTE CONDOMÍNIO). IPTU: 005.009.055.081 Matrícula: 108820 Ofício: 1	1034441832032	243.666,01	348.094,30	Ocupado
38	COND CASTELO DE CHEVALIER	AV DOM JAIME DE BARROS CAMARA N. 625 Apto. 12 ED BANDEIRA DE CHEVALIER - BLOCO C	PLANALTO	Apartamento, 117,23 m2 de área total, 68,63 m2 de área privativa, 3 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 016.015.125.104 Matrícula: 44675 Ofício: 2 Somente a vista	1555520307326	220.500,00	315.000,00	Ocupado
39	CONJ HAB RUDGE RAMOS	AV SENADOR VERGUEIRO N. 2685 Apto. 74 BLOCO 16A - CONDOMÍNIO IV	RUDGE RAMOS	Apartamento, 81,38 m2 de área total, 56,19 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, (E) MATRÍCULA Nº 41902 1º CRI - EMGEA. SOMENTE À VISTA. IPTU: 011.033.116.341 Matrícula: 41902 Ofício: 1	3120700077380	108.500,00	217.000,00	Ocupado

Estado: SP								
Cidade: SAO PAULO								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
40	EDIFICIO MADISON HALL	AV NOVE DE JULHO N. 862 Apto. 83	BELA VISTA	Apartamento, 69,45 m2 de área total, 59,77 m2 de área privativa, COM AÇÃO JUDICIAL Nº 00089010920164036100. IPTU: 006.071.0207-1 Matrícula: 41342 Ofício: 4	8405000561266	213.500,00	305.000,00	Ocupado
41	ED XIV BIS	R PAIM N. 235 Apto. 710	BELA VISTA	Apartamento, 40,92 m2 de área total, 33,34 m2 de área privativa, qt, WC, sl, cozinha, MATRÍCULA 37430 - 4º CRI EMGEA - COM AÇÃO JUDICIAL Nº 010352-69.2016.4.03.6100 E 0132851-77.2012.8.26.0100 (COND.). IPTU: 010.035.0589-9 Matrícula: 57430 Ofício: 4	8024900772523	59.600,00	149.000,00	Ocupado
42		R DR ELIAS CHAVES N. 167	CAMPOS ELISEOS	Casa, 130 m2 de área total, 130 m2 de área privativa, 150m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, ÁREA A AVERBAR, AVERBAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. AMPLIAÇÃO INACABADA.	1555514166643	348.750,00	465.000,00	Ocupado

				SOMENTE À VISTA, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO E/OU RECURSOS DO FGTS. IPTU: 020.019.0023-6 Matrícula: 27464 Ofício: 15				
43		R DOMINGOS DE LUCCA N. 127	CANGAIBA	Sobrado, 104 m2 de área total, 104 m2 de área privativa, 90m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, MATRÍCULA 16871 - 17º CRI EM NOME DA EMGEA - ÁREA NÃO AVERBADA, AVERBAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. IPTU: 060.242.0210-5 Matrícula: 16871 Ofício: 17	8108600334886	159.600,00	266.000,00	Ocupado
44		R JOAQUIM FELICIO N. 146 Apto. 84 BL A	CIDADE CENTENARIO	Apartamento, 76,69 m2 de área total, 50 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha, 2 vagas de garagem, 06/07/2017M. CONSTA AÇÃO JUDICIAL Nº 0208869-32.2009.8.26.0008 (COND). MATRÍCULA 136088, MATRÍCULA VAGA 136089 - 9º CRI, IPTU VAGA 149.064.0302-5. IPTU: 149.064.0336-1 Matrícula: 136088 Ofício: 9	1203341332260	158.575,95	243.963,00	Ocupado
45		PC ARARUVA N. 151 CASA A	CIDADE PATRIARCA	Casa, 163,78 m2 de área total, 163,78 m2 de área privativa, 105,98m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 113.034.0009-9 Matrícula: 144046 Ofício: 16	1555507356602	412.000,00	515.000,00	Ocupado
46	PARQUE RESIDENCIAL SANTA BARBARA	RUA ESCORPIAO N. 550 Apto. 51 BL 4-TIPO C 4ºandar	CIDADE SATELITE SANTA BARBARA	Apartamento, 55,3 m2 de área total, 49,09 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, ação judicial 0118878-53.2006.8.26.0007 (007.06.118878-8). IPTU: 151.108.0302.0 Matrícula: 142001 Ofício: 9	8203300099380	144.000,00	180.000,00	Ocupado
47	CONJ HAB BARREIRA GRANDE	RUA JULIO DAFFINI N. 50	CONJUNTO HABITACIONAL BARREIRA GRAN	Sobrado, 190 m2 de área total, 190 m2 de área privativa, 131,46m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, 2 WCs, sl, lavabo, cozinha, terraco, 2 vagas de garagem, edícula, Laudo: consta 144,46 m² de área construída e não averbada- Certidão de Dados Cadastrais do imóvel - IPTU - endereço atual não averbado na matrícula. Averbação por conta do comprador. Somente a vista. IPTU: 148.303.0108-1 Matrícula: 71152 Ofício: 9	9976830237310	299.175,00	398.900,00	Ocupado
48	CONJ RES VISTA VERDE	R JOSE CARLOS RESENDE N. 608 CONJ 13	CONJUNTO RESIDENCIAL VISTA VERDE	Casa, 99,64 m2 de área total, 99,64 m2 de área privativa, 126m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, 2 WCs, sl, cozinha, 2 vagas de garagem, 04/07/2017M. . IPTU: 124.165.0001-4 Matrícula: 74506 Ofício: 16	1025641019301	283.833,22	378.444,30	Ocupado
49		R INÁCIO REIS N. S/N LOTE 15	COPACABANA	Terreno, 1004,91m2 de área do terreno. IPTU: 94.057.0045-6 Matrícula: 27983 Ofício: 11	1444400687170	239.320,00	299.150,00	Desocupado
50	EDIFÍCIO MONTE CARLO	AV PAULA FERREIRA N. 207 Apto. 122 12ºandar -	FREGUESIA DO O	Apartamento, 112,62 m2 de área total, 65,55 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem, ação judicial 5011749-44.2017.4.03.6100. IPTU: 104.140.1477-3 Matrícula: 128226 Ofício: 8	1025041704194	289.500,00	386.000,00	Ocupado
51	ED RIO ODIVELAS	AV JACUTINGA N. 120 Apto. 14	INDIANOPOLIS	Apartamento, 162,49 m2 de área total, 92,19 m2 de área privativa, 3 qts, a.serv, WC, WC Emp, sl, DCE, cozinha, 1 vaga de garagem, SEM A VAGA DE GARAGEM. IPTU: 041.098.0093-5 Matrícula: 66482 Ofício: 14	1025106777786	661.600,00	827.000,00	Ocupado
52		R JURUNA N. 186	INTERLAGOS	Sobrado, 250 m2 de área total, 250 m2 de área privativa, 486,17m2 de área do terreno, a.serv, 4 suites, WC, WC Emp, 2 sls, lavabo, DCE, cozinha, 4 vagas de garagem,	2025135000129	644.000,00	920.000,00	Ocupado

				07/07/2017m. MATR EMGEA 133902 - 11º CRI. AÇÕES 0000482-34.2015.4.03.6100; 0571838-79.2014.8.26.0090; E0674717-21.0800.8.26.0090. ÁREA NÃO AVERBADA, AVERBAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. IPTU: 095.171.0022-1 Matrícula: 133902 Ofício: 11				
53		RUA ALARICO FRANCO CAIUBI N. 552	JAGUARE	Casa, 115 m2 de área total, 115 m2 de área privativa, 76,84m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, lavabo, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem, MATRÍCULA Nº 116.409 - 18º CRI DE SÃO PAULO. ÁREA CONSTRUÍDA A AVERBAR (APROXIMADAMENTE 115,00M2), AVERBAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. IPTU: 082.174.0061-1 Matrícula: 116409 Ofício: 18	1444402209330	221.000,00	340.000,00	Ocupado
54	EDIFÍCIO MIRANTE DO CASTELO	RUA PARNAMIRIM N. 50 Apto. 13	JAGUARE	Apartamento, 110,02 m2 de área total, 60,23 m2 de área privativa, 1 vaga de garagem, MATRÍCULA Nº 116269 - 18º CRI/SP - EMGEA - CONSTA AÇÃO JUDICIAL Nº 4001246-76.2013.8.26.0011 E 5001503-86.2017.4.03.6100 (COND). IPTU: 082.206.0111-6 Matrícula: 116269 Ofício: 18	1023840236560	256.900,00	367.000,00	Ocupado
55		RUA JOAO GUILHERME N. 402	JARDIM ALVORADA (ZONA OESTE)	Casa, 81 m2 de área total, 81 m2 de área privativa, 137,86m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 2 vagas de garagem, edícula, ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA NA MATRÍCULA. IPTU: 159.268.0066-7 Matrícula: 51517 Ofício: 18	8108708969548	306.000,00	340.000,00	Ocupado
56		RUA ENGENHEIRO JOSE AMADEI N. 306	JARDIM ARPOADOR	Casa, 120 m2 de área total, 120 m2 de área privativa, 151,45m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, terraco, 2 vagas de garagem, ÁREA A AVERBAR, AVERBAÇÃO POR CONTA DO COMRPADOR. IPTU: 185.017.0083-4 Matrícula: 53 Ofício: 18 Somente a vista	1555509365412	229.600,00	328.000,00	Ocupado
57	RESIDENCIAL SPECIAL PLACE	ABEL TAVARES N. 956 Apto. 74 BLOCO B	JARDIM BELEM	Apartamento, 80,02 m2 de área total, 43,08 m2 de área privativa, MATRÍCULA Nº 142069 12º CRI/SP - EMGEA. CONSTA AÇÃO JUDICIAL Nº 0017410-60.2015.4.03.6100 (A). IPTU: 131.803.0077-5 Matrícula: 142069 Ofício: 12	8025109040332	108.000,00	216.000,00	Ocupado
58		RUA AUGUSTO FARINA N. 500	JARDIM BONFIGLIOLI	Casa, 197 m2 de área total, 197 m2 de área privativa, 197m2 de área do terreno, 4 qts, a.serv, 2 suítes, 2 WCs, churrasqueira, sl, lavabo, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem, 28/3/2017M. MATRÍCULA Nº 110.368 - 18º RI/SP. CONSTA AÇÃO JUDICIAL Nº 0000421-08.2017.4.03.6100. ÁREA CONSTRUÍDA A AVERBAR, AVERBAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. IPTU: 101.160.0049-9 Matrícula: 110368 Ofício: 18	1444401562371	420.000,00	560.000,00	Ocupado
59	CONJ RES BOULEVARD SAINT LOUIS	RUA ANTONIO DE SOUZA LOBO N. 133 Apto. 21 BL 09-2º andar ED REGINOPOLIS	JARDIM BRASILIA	Apartamento, 102,99 m2 de área total, 52,5 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Ação Judicial 0028249-82.2005.8.26.0002 (002.05.028249-4) COND/ 0005429-45.0600.8.26.0090 (583.90.0500.7083580) IPTU 0024976-66.0700.8.26.0090 (583.90.0700.5070961). IPTU: 122.133.0315-1 Matrícula: 273778 Ofício: 11	1023941753870	114.400,00	208.000,00	Ocupado
60	ED MANACA	AV ALBERTO FONTANA N. 265 Apto. 91 BLOCO 1	JARDIM CELESTE	Apartamento, 95,99 m2 de área total, 52,85 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, . IPTU: 157.216.0058-5 Matrícula: 106514 Ofício: 14	1023541297745	182.000,00	260.000,00	Ocupado

61		R CEL DIOGO N. 1286	JARDIM DA GLORIA	Sobrado, 185 m2 de área total, 185 m2 de área privativa, 105m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, suite, 2 WCs, churrasqueira, sl, cozinha, 2 vagas de garagem, MATRÍCULA Nº 58.988 - 16º CRI SP - MATRÍCULA CAIXA. ÁREA CONSTRUÍDA A AVERBAR, AVERBAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. IPTU: 039.027.0024-6 Matrícula: 58988 Ofício: 16	1444402491443	641.900,00	917.000,00	Ocupado
62		R SERGIO ANTUNES DE ANDRADE N. 190	JARDIM DAS OLIVEIRAS	Sobrado, 206 m2 de área total, 206 m2 de área privativa, 178,5m2 de área do terreno, 4 qts, varanda, a.serv, 3 WCs, 2 sls, DCE, 2 cozinhas, 4 vagas de garagem, ÁREA NAO AVERBADA AVERBAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. IPTU: 134.313.0031-5 Matrícula: 17137 Ofício: 12	1555506073054	164.400,00	274.000,00	Ocupado
63	PQ RES PALMARES	R GIUSEPPE TARTINI S/N Apto. 33 BLOCO A-2	JARDIM DOS MANACAS	Apartamento, 53,67 m2 de área total, 48,59 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, . IPTU: 176.164.1016-1 Matrícula: 225422 Ofício: 11	3181640281701	160.000,00	200.000,00	Ocupado
64	RESIDENCIAL SANTA FE	R SERRA REDONDA N. 477 Apto. 123 BL 1	JARDIM GUAIRACA	Apartamento, 153,97 m2 de área total, 79,04 m2 de área privativa, 3 qts, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha, 2 vagas de garagem. IPTU: 156.050.0344-4 Matrícula: 189003 Ofício: 6	1026341893420	201.390,00	287.700,00	Ocupado
65	CONJ COND JD DOS PINHEIROS	ESTR ITAQUERA-GUAIANAZES N. 2415 UN B-01 VIA CIRC B	JARDIM HELENA	Sobrado, 330 m2 de área total, 330 m2 de área privativa, 110m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 2 vagas de garagem, ÁREA NÃO AVERBADA 238,38m², AVERBAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. IPTU: 115.080.0068-8 Matrícula: 29004 Ofício: 7	9186490002091	203.307,65	312.781,00	Desocupado
66	CONJ COND JD DOS PINHEIROS	ESTRADA DE ITAQUERA-GUAIANAZES N. 2415 CASA B-10	JARDIM HELENA	Casa, 90,28 m2 de área total, 90,28 m2 de área privativa, 68m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, lavabo, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem, (E). IPTU: 115.080.0214-1 Matrícula: 29005 Ofício: 7	9186490000749	171.500,00	245.000,00	Ocupado
67		R CENTRAL DE SANTA HELENA N. 35	JARDIM IMPERADOR (ZONA LESTE)	Casa, 69,92 m2 de área total, 69,92 m2 de área privativa, 69,92m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA, AVERBAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. IPTU: 149.062.0032-9 Matrícula: 117351 Ofício: 9	1027500012005	200.000,00	250.000,00	Desocupado
68		R DR NELSON PIZZOTTI MENDES N. 101	JARDIM IPANEMA (ZONA SUL)	Casa, 164,46 m2 de área total, 164,46 m2 de área privativa, 240m2 de área do terreno, 2 vagas de garagem, MATRÍCULA 182278 - 11º CRI - EMGEA. IPTU: 095.405.0082-6 Matrícula: 182278 Ofício: 11	1026940643315	533.700,00	593.000,00	Desocupado
69	COND ESPECIAL PROJETO BANDEIRANTE	AV RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES N. 1652 Apto. 41 BL 13 ED ESMERALDA	JARDIM IRIS	Apartamento, 87,74 m2 de área total, 53,32 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, MATRÍCULA 83.540 - 16º CRI EM NOME DA EMGEA. IPTU: 078.351.1342-2 Matrícula: 83540 Ofício: 16	1023541284651	173.250,00	315.000,00	Ocupado
70	COND ESPECIAL PROJETO BANDEIRANTE	AV RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES N. 1652 Apto. 105 BL 13 ED ESMERALDA	JARDIM IRIS	Apartamento, 87,73 m2 de área total, 53,32 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, MATRÍCULA 84522 - 16º CRI EM NOME DA CAIXA - CONSTA AÇÃO JUDICIAL 0020832-77.2002.8.26.0004 (COND.). IPTU: 078.351.1394-5 Matrícula: 84522 Ofício: 16	1023541290570	132.165,00	240.300,00	Ocupado
71		R ANTÔNIO COVELLO N. 235	JARDIM JABAQUARA	Casa, 467,08 m2 de área total, 467,08 m2 de área privativa, 397,4m2 de área do terreno, sauna, a.serv, 4 suítes, WC, churrasqueira, 2 sls, lavabo, DCE, piscina, cozinha, terraco, 4	1165441834791	772.800,00	966.000,00	Ocupado

				vagas de garagem, COM AÇÃO JUDICIAL Nº 0006000-68.2016.4.03.6100 E 1017440-90.2017.8.26.0003. IPTU: 91.257.0032-4 Matrícula: 12514 Ofício: 8				
72	ED LACQUAVISTA	RUA MANOEL SOARES SEBASTIAO N. 52 Apto. 53	JARDIM MARABA(ZONA SUL)	Apartamento, 76,9 m2 de área total, 47,02 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, SOMENTE À VISTA. IPTU: 095.332.0041-3 Matrícula: 306274 Ofício: 11	8023900702519	156.650,00	241.000,00	Ocupado
73		R LAUDELINO GONCALVES N. 159	JARDIM MARIA LUCIA	Casa, 210 m2 de área total, 210 m2 de área privativa, 250m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, WC, WC Emp, 2 sls, cozinha, 4 vagas de garagem, edicula, ÁREA A AVERBAR, AVERBAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. IPTU: 101.029.0014-1 Matrícula: 34820 Ofício: 18 Somente a vista	1444403900509	680.000,00	850.000,00	Ocupado
74		R ERICO SEMER N. S/N LT 29 QD H	JARDIM MARILU	Terreno, 450 m2 de área total, 450 m2 de área privativa, 450m2 de área do terreno, SOMENTE À VISTA. IPTU: 247.004.0066-6 Matrícula: 38614 Ofício: 7 Somente a vista	1444401086545	245.000,00	350.000,00	Desocupado
75		R DR JOSE SOARES BRANDAO N. 156	JARDIM MONJOLO	Casa, 104 m2 de área total, 104 m2 de área privativa, 171m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 2 vagas de garagem, edicula, MATRÍCULA Nº 169.908 - 8º CRI - CAIXA. ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA, AVERBAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. SOMENTE À VISTA. IPTU: 104.084.0033-0 Matrícula: 169908 Ofício: 8	1555515876482	237.000,00	395.000,00	Ocupado
76	COND RES BLECAUTE	R BLECAUTE N. 126 CASA B	JARDIM NOSSA SENHORA DO CARMO	Casa, 129,54 m2 de área total, 126,39 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, lavabo, sacada, cozinha, 3 vagas de garagem. IPTU: 23203200201 Matrícula: 227931 Ofício: 9 Somente a vista	1444400127213	330.400,00	472.000,00	Ocupado
77	CONJ RES PORTAL DAS BARRAS	R LUIS BUENO DE MIRANDA N. 166 Apto. 11 BL B ED BARRA DO TIBAGI	JARDIM PALMARES (ZONA SUL)	Apartamento, 94,99 m2 de área total, 50,66 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, MATRÍCULA 234880 - 11º CRI - EMGEA. IPTU: 121.095.0209-5 Matrícula: 234880 Ofício: 11	1181641226576	186.900,00	267.000,00	Desocupado
78	ED JACARANDÁ	RUA CAMARAJE N. 109 Apto. 94	JARDIM PARAISO	Apartamento, 105,36 m2 de área total, 66,16 m2 de área privativa, 3 qts, a.serv, suite, WC, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem, COM AÇÃO JUDICIAL 5006378-02.2017.4.03.6100 MATRÍCULA Nº 93670 3º CRI E DA VAGA DE GARAGEM Nº 93.671 - EMGEA. SOMENTE À VISTA. IPTU: 070.091.0167-1 Matrícula: 93670 Ofício: 3	1444401056085	234.000,00	360.000,00	Ocupado
79		R PADRE JUAN DE SOLORZANO N. 350	JARDIM PAULO VI	Casa, 117,5 m2 de área total, 117,5 m2 de área privativa, 71m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, terraco, 1 vaga de garagem, . IPTU: 201.083.0039-9 Matrícula: 119246 Ofício: 18	8027500113306	246.400,00	352.000,00	Ocupado
80	COND RES VILLAGIO ROBRU	R AREADO N. 133	JARDIM ROBRU	Casa, 122,26 m2 de área total, 97,52 m2 de área privativa, 78,45m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, WC, sl, lavabo, cozinha, 2 vagas de garagem, ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA, AVERBAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. IPTU: 135.142.0044-1 Matrícula: 166100 Ofício: 12	1555515727363	206.500,00	295.000,00	Ocupado
81	COND ALTOS DE SANTANA	R ANA DE BARROS N. 320 Apto. 74	JARDIM SANTA INES	Apartamento, 128,15 m2 de área total, 66,3 m2 de área privativa, 3 qts, a.serv, suite, 2 WCs, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 07107100726 Matrícula: 79682 Ofício: 3	1186441404447	247.500,00	330.000,00	Desocupado
82	COND PQ RES	AV SANTA MONICA	JARDIM SANTA	Apartamento, 63,19 m2 de área total, 55,61 m2 de área	3023840518329	128.152,91	233.005,30	Ocupado

	SANTA MÔNICA	N. 593 Apto. 26 BLOCO 15	MONICA	privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, AÇÃO JUDICIAL 50014628520184036100. IPTU: 124.084.0747-7 Matrícula: 85774 Ofício: 16				
83	COND PQ RES STA MONICA	AVENIDA SANTA MONICA N. 593 Apto. 34 BLOCO 16	JARDIM SANTA MONICA	Apartamento, 67,92 m2 de área total, 59,77 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, . IPTU: 124.084.0793-0 Matrícula: 85832 Ofício: 16	3023840518280	139.200,00	232.000,00	Desocupado
84		R DURVAL FERNANDES CHAVES N. 261	JARDIM SANTO ELIAS	Casa, 231 m2 de área total, 231 m2 de área privativa, 260m2 de área do terreno, 2 suítes, WC, 2 sls, DCE, sacada, cozinha, 4 vagas de garagem, ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA, AVERBAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. IPTU: 78.320.0025-2 Matrícula: 3482 Ofício: 16	1555521181091	580.000,00	725.000,00	Ocupado
85		R PAULA CÂNDIDO N. 490	JARDIM SAO JOSE (SAO MATEUS)	Casa, 105 m2 de área total, 105 m2 de área privativa, 180m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, 2 WCs, WC Emp, churrasqueira, sl, cozinha, 2 vagas de garagem. IPTU: 149.028.0072-0 Matrícula: 27432 Ofício: 9	1555513030098	236.000,00	295.000,00	Desocupado
86		R RUBENS GALVAO DE FRANCA N. 286	PARQUE BOTURUSSU	Casa, 123 m2 de área total, 123 m2 de área privativa, 140m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, WC, sl, lavabo, cozinha, 1 vaga de garagem, Com Ação Judicial 00196863020164036100. IPTU: 111.307.0094-0 Matrícula: 64214 Ofício: 12	1100840652889	206.500,00	295.000,00	Ocupado
87	EDIFÍCIO MARGARIDA	R ARCHOTE DO PERU N. 143 Apto. 43	PARQUE DAS ARVORES	Apartamento, 113,38 m2 de área total, 57,83 m2 de área privativa, 3 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, consta ação judicial 5000112-88.2017.4.03.6135. IPTU: 163.247.0510-1 Matrícula: 126029 Ofício: 11	1025404752242	132.000,00	240.000,00	Ocupado
88	RES SPAZIO SAN TELMO	R CARUBINHA N. 70 Apto. 404 BL 4	PARQUE ESMERALDA	Apartamento, 76,87 m2 de área total, 44,98 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 169.301.0159-0 Matrícula: 365046 Ofício: 11	1444400172669	125.086,50	227.430,00	Ocupado
89	RES SPAZIO SAN TELMO	R CARUBINHA N. 70 Apto. 504 BL 4	PARQUE ESMERALDA	Apartamento, 148,07 m2 de área total, 94,19 m2 de área privativa, 1 vaga de garagem. IPTU: 169.301.0179-5 Matrícula: 365054 Ofício: 11	1555503105974	196.000,00	280.000,00	Ocupado
90		RUA NICOLAU ZARVOS N. 416	PARQUE JABAQUARA	Casa, 145 m2 de área total, 145 m2 de área privativa, 192,3m2 de área do terreno, 2 vagas de garagem, (E). IPTU: 089.541.0043-0 Matrícula: 66963 Ofício: 15	1023941220448	425.600,00	532.000,00	Ocupado
91	EDIFÍCIO ITAUBA	R EDITH JUNQUEIRA DE AZEVEDO MARQUES N. 169 Apto. 11	PARQUE MUNHOZ	Apartamento, 108,65 m2 de área total, 62,64 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem, MATRÍCULA DA VAGA DE GARAGEM Nº 278.017. IPTU: 183.108.0476-7 Matrícula: 277967 Ofício: 11	1444402436892	187.243,00	267.490,00	Ocupado
92	CONDOMÍNIO HORTO DO YPE	RUA PEDRINA MARIA DA SILVA VALENTE N. 44 Apto. G32 BLOCO 07 - EDIFÍCIO GERANIO	PARQUE MUNHOZ	Apartamento, 117,93 m2 de área total, 71,6 m2 de área privativa, 3 qts, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem, COM AÇÃO JUDICIAL Nº 1038522- 88.2014.8.26.0002 (REFERENTE CONDOMÍNIO). IPTU: 183.111.0239-1 Matrícula: 319838 Ofício: 11 Somente a vista	1555517819311	198.075,00	264.100,00	Desocupado
93		RUA ANISIO MOREIRA N. 664 L 23 Q 11	PARQUE PERUCHE	Casa, 53,15 m2 de área total, 53,15 m2 de área privativa, 92,4m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, 2 WCs, sl, cozinha. IPTU: 075.090.0073-4 Matrícula: 120258 Ofício: 8	8024400127530	130.900,00	238.000,00	Ocupado
94	COND FOREST HILLS PARK	R ARLINDO VEIGA DOS SANTOS N. 25 Apto. 193 ED BEVERLY	PARQUE RESIDENCIAL JULIA	Apartamento, 135,3 m2 de área total, 81,49 m2 de área privativa, 18665m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, WC, sl, DCE, sacada, cozinha, 2 vagas de garagem, MATRÍCULA DA VAGA DE GARAGEM Nº 223.758 DO 11º RI DE SÃO	1181641188240	441.600,00	552.000,00	Ocupado

				PAULO/ SP E CONTRIBUINTE Nº 090.355.1143-3. IPTU: 090.355.1220-0 Matrícula: 223633 Ofício: 11				
95		R CAETANO BASSO N. 578	PARQUE SAVOY CITY	Sobrado, 138,9 m2 de área total, 138,9 m2 de área privativa, 125m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 2 vagas de garagem, 07/07/2017M. COM AÇÃO JUDICIAL Nº 0007188-75.2016.4.03.6301 (JUSTIÇA FEDERAL). MATRÍCULA Nº 125.083 - 16º CRI DE SÃO PAULO. IPTU: 147.270.0072-4 Matrícula: 125083 Ofício: 16	1444401585770	247.000,00	380.000,00	Ocupado
96	CONJ RES PQ THOMAZ SARAIVA	RUA EDMUNDO JUVENTINO FUENTES N. 180 Apto. 91 BLOCO A (SECÇÃO I)	PARQUE TOMAS SARAIVA	Apartamento, 122,28 m2 de área total, 73,09 m2 de área privativa, 5315,61m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, suite, WC, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem, . IPTU: 117.442.0093-8 Matrícula: 103336 Ofício: 6	1027540959658	226.200,00	348.000,00	Ocupado
97	ED RES PAULICIEIA	R ANTONIO DE PROENCA N. 63 Apto. 121	PIQUERI	Apartamento, 120,77 m2 de área total, 74,64 m2 de área privativa, 3 qts, a.serv, WC, WC Emp, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, MATRÍCULA 96198 - 8º CRI EM NOME DA EMGEA - COM AÇÃO JUDICIAL Nº 0002025-48.2008.8.26.0020 (COND). IPTU: 077.372.0301-1 Matrícula: 96198 Ofício: 8	1026040553077	253.857,50	390.550,00	Ocupado
98	ED RES PAULICIEIA	R ANTONIO DE PROENCA N. 63 Apto. 32	PIQUERI	Apartamento, 120,77 m2 de área total, 74,64 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, COM AÇÕES JUDICIAIS Nºs: 0010019-88.2014.4.03.6100; 0008549-90.2010.8.26.0020 (COND); 0041114-83.1200.8.26.0090 (IPTU); E 0080412-92.1000.8.26.0090 (IPTU). IPTU: 077.372.0169-6 Matrícula: 96454 Ofício: 8	1026040996629	252.800,00	316.000,00	Desocupado
99	COND RES VILLAGE MORUMBI	ESTR DO CAMPO LIMPO N. 6903 UN 63 SETOR G AL CENTRAL CIRC INT	PIRAJUSSARA	Sobrado, 183,9 m2 de área total, 78,2 m2 de área privativa, 68m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, lavabo, cozinha, 1 vaga de garagem, (E) Ação Judicial 0019989-49.2013.4.03.6100. IPTU: 169.304.0617-0 Matrícula: 231237 Ofício: 11	1026340972792	276.250,00	425.000,00	Ocupado
100		R SABINO DUARTE N. 208 UN 4	PONTE RASA	Casa, 150 m2 de área total, 150 m2 de área privativa, 74,8m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, terraco, 1 vaga de garagem, 21/02/2018M. MATRÍCULA Nº 101.571 - 12º CRI EM NOME DA CAIXA. ÁREA CONSTRUÍDA A AVERBAR, AVERBAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. CONSTA AÇÃO JUDICIAL Nº 1005542-17.2016.8.26.0100. USUCAPIÃO. IPTU: 111.100.0049-8 Matrícula: 101571 Ofício: 12	1026240287311	225.600,00	376.000,00	Ocupado
101	CONJ RES VISTA VERDE	R VISC DO RIO CLARO N. 9	RECANTO MONTE ALEGRE	Sobrado, 71 m2 de área total, 71 m2 de área privativa, 75,21m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, MATRÍCULA 81687 - 16º CRI EM NOME DA EMGEA. IPTU: 124.164.0048-6 Matrícula: 81687 Ofício: 16	1181641222635	258.050,00	397.000,00	Ocupado
102		R JOÃO PIZARRO GABIZO N. 95	SANTANA	Casa, 208,73 m2 de área total, 208,73 m2 de área privativa, 288m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, 2 WCs, 2 sls, cozinha, 2 vagas de garagem, edícula. IPTU: 69.206.0013-7 Matrícula: 118238 Ofício: 3	1555518637128	448.000,00	560.000,00	Ocupado
103	COND PORTAL DO TATUAPÉ	R ULISSES CRUZ N. 579 Apto. 12 BL 04 ED RIO NEGRO	TATUAPE	Apartamento, 116,32 m2 de área total, 64,19 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, WC Emp, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem, CONSTA AÇÃO JUDICIAL Nº 0015548-	1027040863031	168.850,00	307.000,00	Ocupado

				88.2014.4.03.6100 (A). Matrícula 123.398 do 9º CRI de São Paulo. IPTU: 062.212.0435-6 Matrícula: 123398 Ofício: 9				
104	COND PORTAL DO TATUAPE	R ULISSES CRUZ N. 579 Apto. 104 BL 04 ED RIO NEGRO	TATUAPE	Apartamento, 110,31 m2 de área total, 60,87 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem, MATRÍCULA Nº 126.508 - 9º CRI. COM AÇÃO JUDICIAL Nº. 0017959-41.2013.4.03.6100 (USUCAPIÃO) -. IPTU: 062.212.0424-0 Matrícula: 126508 Ofício: 9	1027040863821	173.250,00	315.000,00	Ocupado
105	COND ED MILANO	RUA IVAI N. 151 Apto. 44	TATUAPE	Apartamento, 143,24 m2 de área total, 81,41 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, suite, WC, WC Emp, sl, sacada, cozinha, 2 vagas de garagem. IPTU: 062.105.0115-1 Matrícula: 193265 Ofício: 9 Somente a vista	7196900000375	350.000,00	500.000,00	Ocupado
106	RES VELEIROS	R GABRIEL DA FONSECA N. 66 UN 05	VELEIROS	Sobrado, 282,65 m2 de área total, 195,54 m2 de área privativa, 201,61m2 de área do terreno, 3 qts, varanda, a.serv, 3 suites, 3 WCs, sl, lavabo, cozinha, 1 vaga de garagem, 29/3/2017M. MATRÍCULA Nº 384.384 - 11º CRI/SP EM NOME DA CAIXA. IPTU: 093.023.0036-6 Matrícula: 384384 Ofício: 11	1444401367293	459.200,00	656.000,00	Ocupado
107	COND COSTA AZUL	RUA TRIPUI N. 181 Apto. 82 BL A	VILA ALPINA	Apartamento, 97,67 m2 de área total, 49,5 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, COM AÇÃO JUDICIAL Nº 5014844-82.2017.4.03.6100. NA MATRÍCULA CONSTA O ENDREÇO RUA RAINÚNCULOS Nº 20. IPTU: 51.077.0113-2 Matrícula: 112983 Ofício: 6	1555511309648	204.400,00	292.000,00	Ocupado
108	CONDOMINIO ALAMEDA MORUMBI	AV GIOVANNI GRONCHI N. 6829 Apto. 261 Ala Beija-Flor, Torre Reserva do Bosque	VILA ANDRADE	Apartamento, 214,82 m2 de área total, 95,85 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, sacada, cozinha, 2 vagas de garagem, COM AÇÃO JUDICIAL Nº 1009846-33.2014.8.26.0002 (REFERENTE CONDOMÍNIO) - PENHORA DOS DIREITOS DO DEVEDOR FIDUCIANTE REGISTRADA NO AV.12. IPTU: 301.054.2617-1 Matrícula: 376254 Ofício: 11	1444402821613	411.200,00	514.000,00	Ocupado
109	ED FOUR SEASONS	R ALMANSA N. 225 Apto. 81	VILA ANDRADE	Apartamento, 233,05 m2 de área total, 100,18 m2 de área privativa, a.serv, 3 suites, WC, 2 sls, sacada, cozinha, 3 vagas de garagem. IPTU: 301.047.0116-9 Matrícula: 310081 Ofício: 11	1555516215277	589.600,00	737.000,00	Ocupado
110		RUA GENTIL BRAGA N. 539 GEMINADA NAS LATERAIS	VILA BUENOS AIRES	Casa, 85 m2 de área total, 85 m2 de área privativa, 141,04m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 2 vagas de garagem, Área construída não averbada na matrícula- 90m². IPTU: 110.132.0033-1 Matrícula: 53978 Ofício: 12	1027041561500	184.000,00	230.000,00	Ocupado
111		R ARRAIAL DO BONFIM N. 411	VILA CARMOSINA	Sobrado, 145,65 m2 de área total, 145,65 m2 de área privativa, 72,83m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, terraco, 1 vaga de garagem, MATRÍCULA 137255 - 9º CRI CAIXA -ÁREA NÃO AVERBADA, AVERBAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. IPTU: 144.183.0077-4 Matrícula: 137255 Ofício: 9	1203341396950	134.750,00	245.000,00	Ocupado
112	COND RES SANTIM	R VICTÓRIO SANTIM N. 658 CASA A	VILA CARMOSINA	Casa, 234,61 m2 de área total, 214,62 m2 de área privativa, 2 qts, 3 varandas, a.serv, 2 suites, WC, sl, lavabo, cozinha, 3 vagas de garagem. IPTU: 114.086.0097-7 Matrícula: 242462 Ofício: 9	1444402268140	417.600,00	522.000,00	Ocupado
113		RUA BALTAZAR NUNES N. 415 CASA	VILA CARMOSINA	Casa, 196 m2 de área total, 196 m2 de área privativa, 118m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, 2 suites, WC, sl, cozinha, 1	1444401692143	516.000,00	645.000,00	Ocupado

		53		vaga de garagem, ÁREA A AVERBAR, AVERBAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. IPTU: 144.208.0023-1 Matrícula: 60983 Ofício: 9 Somente a vista				
114		RUA AMADOR LOURENCO N. 30	VILA CONSTANCA	Casa, 74 m2 de área total, 74 m2 de área privativa, 81,9m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, WC, sl, lavabo, cozinha, 2 vagas de garagem. IPTU: 120.114.0161-4 Matrícula: 181572 Ofício: 11 Somente a vista	1324400003750	185.900,00	286.000,00	Ocupado
115	SPAZIO SAN SIRO	R BENJAMIN CAPUSSO N. 150 Apto. 504 BLOCO 02	VILA CURUCA	Apartamento, 151,95 m2 de área total, 71,5 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, terraco, 1 vaga de garagem. IPTU: 112.699.0281-3 Matrícula: 178061 Ofício: 12	1555521392033	180.600,00	258.000,00	Ocupado
116		R PE FERNANDO DE MONSERRATE N. 335	VILA ESTER	Comercial, 200 m2 de área total, 200 m2 de área privativa, 252m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, WC, WC Emp, sl, DCE, cozinha, 1 vaga de garagem, ÁREA NÃO AVERBADA, AVERBAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. IPTU: 152.259.0053-3 Matrícula: 15086 Ofício: 9	8034600245584	260.400,00	372.000,00	Ocupado
117	ED COMODORO	AV LEONARDO DA VINCI N. 211 Apto. 41	VILA GUARANI (Z SUL)	Apartamento, 75,83 m2 de área total, 59,32 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem, MATRÍCULA DA VAGA DE GARAGEM Nº 102.387 DO 8º RI DE SÃO PAULO/SP. CONTRIBUINTE Nº 310.029.0407-1. IPTU: 310.029.0234-4 Matrícula: 102386 Ofício: 8	1181641226932	242.900,00	347.000,00	Ocupado
118	EDIFÍCIO MANSÃO DOS DUQUES	RUA MANUEL DE ALMEIDA N. 527 Apto. 52 ANDAR 5	VILA GUILHERME	Apartamento, 218,52 m2 de área total, 141,87 m2 de área privativa, 3 qts, a.serv, suite, 2 WCs, WC Emp, sl, lavabo, DCE, cozinha, terraco, 2 vagas de garagem, MATRÍCULA Nº29548 17º CRI - CAIXA. MATRÍCULA DA VAGA DE GARAGEM Nº 29.549. IPTU: 06815301907 Matrícula: 29548 Ofício: 17	1323700002514	564.750,00	753.000,00	Ocupado
119		R CARLOS SIMAS N. 120	VILA IMPERIO	Casa, 130 m2 de área total, 130 m2 de área privativa, 175m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, churrasqueira, sl, DCE, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 120.387.0137-6 Matrícula: 78599 Ofício: 11	1555512299301	206.500,00	295.000,00	Ocupado
120		R JOSEPH BOZE N. 75	VILA JOAO BATISTA	Sobrado, 140 m2 de área total, 140 m2 de área privativa, 147m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, lavabo, cozinha, 2 vagas de garagem, (P) MATRÍCULA Nº 73070 - 18º CRI EMGEA. Ação Judicial 50009053520174036100. IPTU: 107.414.0113-3 Matrícula: 73070 Ofício: 18	8025600327824	222.448,05	370.746,75	Ocupado
121		R JOSÉ MACEDO N. 649/653	VILA MACEDOPOLIS	Casa, 248,55 m2 de área total, 248,55 m2 de área privativa, 250m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 2 vagas de garagem, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FGTS. IPTU: 118.239.0008-8 Matrícula: 190072 Ofício: 6	1555505685480	584.000,00	730.000,00	Ocupado
122		RUA RAQUEL N. 89 LOTE G QUADRA F	VILA MARARI	Casa, 70,7 m2 de área total, 70,7 m2 de área privativa, 74,8m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, . IPTU: 120.170.0106-5 Matrícula: 312170 Ofício: 11	8026908868526	252.000,00	280.000,00	Ocupado
123		TRAV NELSON CAVAQUINHO N. 6	VILA MARIA ALTA	Sobrado, 99,42 m2 de área total, 99,42 m2 de área privativa, 74,37m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, MATRÍCULA Nº 43.960 - 17º CRI - MATRÍCULA CAIXA. IPTU: 064.082.0131-8 Matrícula: 43960 Ofício: 17	1288800003480	332.250,00	443.000,00	Desocupado

124		TRV PROFESSOR NILO CAMPOS GOMES N. 106	VILA NAIR	Casa, 144 m2 de área total, 144 m2 de área privativa, 113,52m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, 2 WCs, sl, cozinha, 2 vagas de garagem, edícula. Consta construção não finalizada e não averbada na matrícula- 75m². averbação por conta do comprador. IPTU: 043.148.0119-0 Matrícula: 4193 Ofício: 6	1025241523240	192.500,00	275.000,00	Ocupado
125	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DONA FLORIZA	RUA JOSE DE CAMPOS NOVAIS N. 115 RESIDÊNCIA 18	VILA NINA	Casa, 129,29 m2 de área total, 58,74 m2 de área privativa, 129,3m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 107.224.0076-3 Matrícula: 207024 Ofício: 18	1444400569798	177.840,00	273.600,00	Ocupado
126	CONJUNTO RESIDENCIAL FLORES	AV ENGENHEIRO PINTO MARTINS N. 327 UNIDADE 01	VILA RICA	Casa, 118,54 m2 de área total, 62,99 m2 de área privativa, 86,94m2 de área do terreno, 2 qts, 1 vaga de garagem. IPTU: 148.157.0163-5 Matrícula: 225842 Ofício: 9 Somente a vista	1555520209758	214.500,00	330.000,00	Ocupado
127		R MARIA JOSE RANGEL N. 225	VILA SAO PAULO	Casa, 130 m2 de área total, 130 m2 de área privativa, 138m2 de área do terreno, ÁREA NÃO AVERBADA. Ação Judicial 00167982520154036100. IPTU: 090.335.0023-1 Matrícula: 1558 Ofício: 11	1181641182692	371.250,00	495.000,00	Ocupado
128	CONJUNTO RESIDENCIAL DAS NAÇÕES III	RUA PAULO VIDIGAL VICENTE DE AZEVEDO N. 199 Apto. 12 BLOCO E-3 - ED. E	VILA SIQUEIRA (ZONA NORTE)	Apartamento, 70,99 m2 de área total, 60,84 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, . MATRÍCULA Nº 36496 - 8º CRI - CAIXA. SOMENTE A VISTA. IPTU: 075.342.0238-8 Matrícula: 36496 Ofício: 8	2023800307097	194.793,43	299.682,20	Ocupado

Estado: SP								
Cidade: TABOAO DA SERRA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
129		R PARAGUAI N. 349	JARDIM AMERICA	Casa, 110,2 m2 de área total, 110,2 m2 de área privativa, 125m2 de área do terreno, a.serv, 2 suites, sl, lavabo, cozinha, 2 vagas de garagem. IPTU: 362326412840040000001 Matrícula: 6159 Ofício: 1 Somente a vista	1555514395502	315.000,00	450.000,00	Ocupado
130		R JOaO DOMINGUES N. S/N Lote 1094, Gleba III	JARDIM MARIA ROSA	Terreno, 945m2 de área do terreno. IPTU: 36.23264.24.91.0076.00.000.1 Matrícula: 10484 Ofício: 1	1444403555780	739.800,00	822.000,00	Desocupado
131	COND RES SANTA RITA DE CASSIA	R MARIA MARI N. 31 Apto. S-2	JARDIM MONTE ALEGRE	Apartamento, 114,95 m2 de área total, 66,53 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem, (P) COM AÇÃO JUDICIAL Nº 0500034-80.2013.8.26.0609 (TAXA COLETA DE LIXO). MATRÍCULA 6.055 - TABOÃO DA SERRA - EMGEA. IPTU: 36.23264.22.07.0296.01.002.2 Matrícula: 6055 Ofício: 1	1179741356690	139.150,00	253.000,00	Ocupado

Anexo III - TERMO DE ARREMATÇÃO**1 - IDENTIFICAÇÃO DO ARREMATANTE****ARREMATANTE 1**

Nome do arrematante			CPF/CNPJ
CEP	UF	Cidade	Bairro
Endereço			Complemento
Telefone residencial ()	Telefone comercial ()	Celular ()	e-mail
Nome do cônjuge			CPF

ARREMATANTE 2

Nome do arrematante			CPF/CNPJ
CEP	UF	Cidade	Bairro
Endereço			Complemento
Telefone residencial ()	Telefone comercial ()	Celular ()	e-mail
Nome do cônjuge			CPF

2 – IMÓVEL ARREMATADO

Item nº	Agência de Contratação
Endereço do imóvel	
Cidade	UF

3 – FORMA DE PAGAMENTO

(A) Valor do sinal pago à vista - R\$ (por extenso)
(B) Valor a complementar À VISTA - R\$ (por extenso)
(C) FGTS - R\$ (por extenso)
(D) Financiamento – CCFGTS/CCSBPE/PRÓ-COTISTA - R\$ (por extenso)
(E) Total da Oferta (A+B+C+D) - R\$ (por extenso)

4 - DECLARAÇÃO

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para obtenção de Financiamento, utilização de FGTS ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes edital.

Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou desocupação.

Declaro, ainda, que aceito reverter, em favor da EMGEA, o valor referente ao sinal em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

Declaro, ainda, não ser empregado da CAIXA que atue na SUINP e SUHEN, bem como seu cônjuge e/ou companheiro.

Declaro, ainda, não possuir relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

Declaro ainda não ser empregado da EMGEA, nem representante de Órgãos Estatutários da EMGEA, nem empregado cedido ou terceirizada da EMGEA.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Arrematante

Assinatura do Arrematante

Assinatura do Leiloeiro

Anexo IV - Termo de Desistência

Eu, _____, tendo participado da Licitação CAIXA nº _____, para aquisição do imóvel situado à _____, venho tornar pública minha desistência da referida aquisição.

Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência à licitação supramencionada ou com relação ao imóvel objeto do presente termo.

Declaro estar ciente de que a presente desistência importa no pagamento da multa prevista no Edital de Licitação CAIXA.

_____, _____ de _____ de _____
Local/data

Assinatura do proponente
Nome: _____

Assinatura, sob carimbo, do
representante da CAIXA
Nome: _____

Anexo V – Relação de Ações Judiciais
Nº da Licitação: 0010/2018

Item	Endereço	Cidade	Ações Judiciais
1	R OCEANO INDICO N. 145	BARUERI	AÇÃO JUDICIAL Nº 0003753-79.2016.4.03.6144
9	RUA MALGAXIE N. 600 Apto. 74 BL III 7ºANDAR ED DOS GIRASSOIS	COTIA	Ação Judicial 1504519-17.2016.8.26.0152
15	R DA PAZ N. 209 Apto. 132 BL 04 ED GOLDEN IV (N ANT 225)	GUARULHOS	COM AÇÃO JUDICIAL Nº. 0026641-96.2004.8.26.0224
24	R GUAICURUS N. 243	ITAQUAQUECETUBA	AÇÃO JUDICIAL Nº 5001091-98.2017.4.03.6119
25	R PROF RODOLPHO P. J. MEHLMANN N. 166	MOGI DAS CRUZES	AÇÃO JUDICIAL Nº 000179647.2014.4.03.6133 e nº 5011616-02.2017.4.03.6100
30	R AQUIDABA N. 91	SANTO ANDRÉ	AÇÃO JUDICIAL Nº 0029798-80.2011.8.26.0564.
32	AVENIDA SARA ZIRLIS N. 328 Apto. 22 BL 04 2ºANDAR	SANTO ANDRÉ	Ação Judicial 00034185120154036126
36	AVENIDA MIRO VETORAZZO N. 1197 Apto. 33 BL 02 - 2ºANDAR VL GALVÃO BUENO	SANTO ANDRÉ	Ação Judicial 00087211920144036114
37	R RUI BARBOSA N. 274 Apto. 291 BL 2	SÃO BERNARDO DO CAMPO	AÇÃO JUDICIAL Nº 0030941-07.2011.8.26.0564
40	AV NOVE DE JULHO N. 862 Apto. 83	SÃO PAULO	AÇÃO JUDICIAL Nº 00089010920164036100.
41	R PAIM N. 235 Apto. 710		AÇÃO JUDICIAL Nº 010352-69.2016.4.03.6100 E 0132851-77.2012.8.26.0100
44	R JOAQUIM FELICIO N. 146 Apto. 84 BL A	SÃO PAULO	AÇÃO JUDICIAL Nº 0208869-32.2009.8.26.0008
46	RUA ESCORPIAO N. 550 Apto. 51 BL 4- TIPO C 4ºandar	SÃO PAULO	ação judicial 0118878-53.2006.8.26.0007 (007.06.118878-8).
50	AV PAULA FERREIRA N. 207 Apto. 122 12ºandar -	SÃO PAULO	ação judicial 5011749-44.2017.4.03.6100
54	RUA PARNAMIRIM N. 50 Apto. 13	SÃO PAULO	AÇÃO JUDICIAL Nº 4001246-76.2013.8.26.0011 E 5001503-86.2017.4.03.6100
57	ABEL TAVARES N. 956 Apto. 74 BLOCO B	SÃO PAULO	AÇÃO JUDICIAL Nº 0017410-60.2015.4.03.6100
58	RUA AUGUSTO FARINA N. 500	SÃO PAULO	AÇÃO JUDICIAL Nº 0000421-08.2017.4.03.6100
59	RUA ANTONIO DE SOUZA LOBO N. 133 Apto. 21 BL 09-2º andar ED REGINOPOLIS	SÃO PAULO	Ação Judicial 0028249-82.2005.8.26.0002 (002.05.028249-4), 0005429-45.0600.8.26.0090 (583.90.0500.7083580)

Continuação do Anexo V – Relação de Ações Judiciais
Nº da Licitação: 0002/2018

Item	Endereço	Cidade	Ações Judiciais
70	AV RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES N. 1652 Apto. 105 BL 13 ED ESMERALDA	SÃO PAULO	AÇÃO JUDICIAL 0020832-77.2002.8.26.0004
71	R ANTÔNIO COVELLO N. 235	SÃO PAULO	AÇÃO JUDICIAL Nº 0006000-68.2016.4.03.6100 E 1017440-90.2017.8.26.0003
78	RUA CAMARAJE N. 109 Apto. 94	SÃO PAULO	AÇÃO JUDICIAL 5006378-02.2017.4.03.6100
82	AV SANTA MONICA N. 593 Apto. 26 BLOCO 15	SÃO PAULO	AÇÃO JUDICIAL 50014628520184036100.
86	R RUBENS GALVAO DE FRANCA N. 286	SÃO PAULO	Ação Judicial 00196863020164036100
87	R ARCHOTE DO PERU N. 143 Apto. 43	SÃO PAULO	ação judicial 5000112-88.2017.4.03.6135
92	RUA PEDRINA MARIA DA SILVA VALENTE N. 44 Apto. G32 BLOCO 07 - EDIFICIO GERANIO	SÃO PAULO	AÇÃO JUDICIAL Nº 1038522-88.2014.8.26.0002
95	R CAETANO BASSO N. 578	SÃO PAULO	AÇÃO JUDICIAL Nº 0007188-75.2016.4.03.6301
97	R ANTONIO DE PROENCA N. 63 Apto. 121	SÃO PAULO	AÇÃO JUDICIAL Nº 0002025-48.2008.8.26.0020
99	ESTR DO CAMPO LIMPO N. 6903 UN 63 SETOR G AL CENTRAL CIRC INT	SÃO PAULO	Ação Judicial 0019989-49.2013.4.03.6100
100	R SABINO DUARTE N. 208 UN 4	SÃO PAULO	AÇÃO JUDICIAL Nº 1005542-17.2016.8.26.0100
103	R ULISSES CRUZ N. 579 Apto. 12 BL 04 ED RIO NEGRO	SÃO PAULO	AÇÃO JUDICIAL Nº 0015548-88.2014.4.03.6100
104	R ULISSES CRUZ N. 579 Apto. 104 BL 04 ED RIO NEGRO	SÃO PAULO	AÇÃO JUDICIAL Nº. 0017959-41.2013.4.03.6100
107	RUA TRIPUI N. 181 Apto. 82 BL A	SÃO PAULO	AÇÃO JUDICIAL Nº 5014844-82.2017.4.03.6100.
108	AV GIOVANNI GRONCHI N. 6829 Apto. 261 Ala Beija- Flor, Torre Reserva do Bosque	SÃO PAULO	AÇÃO JUDICIAL Nº 1009846-33.2014.8.26.0002
120	R JOSEPH BOZE N. 75	SÃO PAULO	Ação Judicial 50009053520174036100. I
127	R MARIA JOSE RANGEL N. 225	SÃO PAULO	Ação Judicial 00167982520154036100
131	R MARIA MARI N. 31 Apto. S-2	TABOÃO DA SERRA	AÇÃO JUDICIAL Nº 0500034-80.2013.8.26.0609



Anexo VI – PROPOSTA DE VENDA DIRETA

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Proponente 1

Nome do proponente			CPF/CNPJ
Endereço		Complemento	
CEP	UF	Cidade	Bairro
Tel residencial	Tel comercial	Celular	E-mail
Nome do cônjuge			CPF

Proponente 2

Nome do proponente 2			CPF/CNPJ
Endereço		Complemento	
CEP	UF	Cidade	Bairro
Tel residencial	Tel comercial	Celular	E-mail
Nome do cônjuge			CPF

2 - IMÓVEL PRETENDIDO:

Endereço do imóvel		
Cidade	UF	Agência de Contratação

3 – INTERMEDIÇÃO DE CORRETOR/IMOBILIÁRIA Sim Não

Nome do corretor/imobiliária credenciada(o)	CRECI	CPF/CNPJ
---	-------	----------



4 – FORMA DE PAGAMENTO

Recursos próprios: R\$ _____ (por extenso)
FGTS (Conta Vinculada): R\$ _____ (por extenso)
Parcelamento: R\$ _____ (por extenso)
Total da oferta: R\$ _____ (por extenso)

5 - DECLARAÇÃO

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para obtenção de parcelamento, utilização de FGTS ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes do edital.

Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para reforma e/ou desocupação.

Declaro ainda, que aceito reverter, em favor da CAIXA, o valor referente à Caução em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no edital.

Declaro, ainda, não ser empregado da CAIXA que atue na SUINP e SUHEN, bem como seu cônjuge e/ou companheiro.

Declaro, ainda, não possuir relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

_____, _____ de _____ de _____
Local/Data

Assinatura do Proponente

6 – PREENCHIMENTO PELA CAIXA:

Licitação: Licitação número / ano - CPA/CPVE / Filial	ITEM	Nº IMÓVEL
--	------	-----------

Assinatura do empregado CAIXA

Assinatura da Gerência

Anexo VII - Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, à Vista, de Imóvel Urbano, com valor inferior a 30 salários mínimos (artigo 108 do Código Civil Brasileiro) (Propriedade EMGEA/Matrícula EMGEA)

Por este instrumento particular de compra e venda de imóvel urbano, fundamentado no artigo 108 do Código Civil, por tratar-se de imóvel com valor inferior a 30 salários mínimos, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação de compra e venda, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:

CAIXA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada e constituída pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69 e Decreto-Lei nº 66.303, de 06.03.70, alterado pelo Decreto-Lei 1259, de 19/02/73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, doravante denominada VENDEDORA, neste ato representada por (identificar e qualificar, Identidade, CPF), nos termos da procuração lavrada em notas do Ofício de _____, livro _____, fls. _____, substabelecimento lavrado em notas do _____, livro _____, fls. _____, a seguir designada simplesmente OUTORGANTE VENDEDORA e de outro lado, como OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES) (identificar e qualificar, Identidade, CPF), residente(s) e domiciliado(s) na cidade de _____, juridicamente capaz(es), adiante denominado(s) simplesmente COMPRADOR(ES).

Pela VENDEDORA foi dito na presença das testemunhas abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO IMÓVEL - A VENDEDORA declara que é senhora e legítima possuidora do imóvel que assim se descreve e caracteriza: _____, havido conforme registro nº _____, na matrícula nº _____ do _____ Ofício de Registros de Imóveis da Comarca _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPRA E VENDA - A VENDEDORA, pela presente, e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem ao(s) COMPRADOR(ES), o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, que declara livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, arresto, seqüestro, foro ou pensão, relativo ao imóvel objeto do presente instrumento tal como o possui, no estado em que se encontra, vistoriado pelo(s) COMPRADOR(ES), pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____), recebido neste ato, por meio de depósito na Agência _____, efetuado em favor da VENDEDORA, cuja apropriação é autorizada neste ato pelo(s) COMPRADOR(ES). O preço acima referido corresponde ao lance vencedor na Licitação Caixa nº _____, data de _____, n.º _____, nos termos do Edital de licitação, o qual a este se vincula, conforme a Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA POSSE, DOMÍNIO E AÇÃO - Que assim, pago e satisfeito o preço de venda, ela VENDEDORA, dá ao(s) COMPRADOR(ES) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, transferindo-lhe(s) o domínio, direito e ação sobre o imóvel ora vendido, não só por força desta escritura, como em virtude da “*Clausula Constitut*” obrigando-se, por si e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a qualquer tempo responder por evicção de direito.

Parágrafo Primeiro – Sobrevindo decisão transitada em julgado que decrete a anulação do título aquisitivo (Consolidação da Propriedade/Carta de Arrematação e/ou Adjudicação) ou que declare a perda da propriedade por usucapião, o presente contrato se resolverá de pleno direito. Nesse caso, a VENDEDORA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas decorrentes da compra e venda, despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias realizadas após a data de aquisição do imóvel.

Parágrafo Segundo – A evicção ora pactuada não gera indenização por perdas e danos.

CLÁUSULA QUARTA - O(s) COMPRADOR(ES) apresentarão à CEF exemplar deste instrumento com a respectiva certidão de seu registro no competente Registro de Imóveis, bem como, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura deste contrato.

Parágrafo Único - Na hipótese de não ser comprovado pelo(s) COMPRADOR(ES), o registro do presente contrato, bem como o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, no prazo estipulado no *caput* desta cláusula, fica facultado à CEF promover tal registro, imputando ao(s) COMPRADOR(ES) as despesas inerentes ao ato.

CLÁUSULA QUINTA - Declara a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Empresa Pública Federal constituída por capital exclusivo da União, por força do Decreto-Lei no 759, de 12.08.69, sob as penas de lei e para o fim do disposto no parágrafo 2º do artigo 1º da Lei nº 7.433/85 e Decreto nº 93.240/86, que inexistente em tramitação de qualquer foro ou comarca ação real ou pessoal reipersecutória relativa ao imóvel objeto do presente instrumento.

Parágrafo Único - Declaram as partes que dispensam a apresentação dos demais documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, que regulamenta a Lei nº 7.433/85, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, respondendo o(s) COMPRADOR(ES), nos termos da Lei, pelo pagamento dos débitos fiscais existentes.

CLÁUSULA SEXTA - O(s) COMPRADOR(ES) declara(m) que aceita(m) a presente venda, nos termos e condições acima estipuladas, e que está(ão) adquirindo o imóvel acima descrito no estado de conservação e ocupação em que se encontra, eximindo a VENDEDORA de qualquer responsabilidade, presente ou futura, quanto a sua recuperação e/ou reforma, ficando, também, por sua(s) responsabilidade, as providências de desocupação do imóvel, quando ocupado por terceiros, e ainda, na hipótese do(s)



adquirente(s) ser(em) o(s) ocupante(s) do imóvel, será(ão) de sua(s) responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, condomínio e foro, se for o caso, e demais taxas incidentes sobre o imóvel, que se encontrem em atraso na data de aquisição.

Obs: Declara, também, a VENDEDORA que está quite com as obrigações para com o condomínio (apenas nos casos de condomínio).

CLÁUSULA SÉTIMA - É Competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de _____, para dirimir questões decorrentes do presente contrato.

O(s) COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) estão de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento e por acharem conforme, assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, de tudo cientes:

_____, _____ de _____ de _____
Local/Data

Assinatura do adquirente
Nome: _____
CPF: _____

Assinatura do adquirente
Nome: _____
CPF: _____

Assinatura, sob carimbo, da vendedora
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Testemunhas

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



Anexo VIII - Escritura Pública de Compra e Venda à Vista (Propriedade EMGEA/Matrícula EMGEA)

Minuta de Escritura Pública de Compra e Venda à Vista

Saibam quantos esta virem que aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, nesta cidade de _____, neste Serviço Notarial, perante mim, _____, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE VENDEDORA, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto Lei 1.259, de 19.02.73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu procurador (nome), (qualificação), (identidade) e (CPF/CNPJ), conforme procuração lavrada em notas do (Ofício), (livro), (folhas), (data), substabelecimento lavrado em notas do (Ofício), (livro), (folhas), (data); doravante designada CAIXA; e de outro lado, como OUTORGADO COMPRADOR _____, (nome), (qualificação), (identidade) e (CPF/CNPJ), doravante designado simplesmente COMPRADOR; todos juridicamente capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, _____ (titulação do notário ou do preposto por ele designado - por exemplo: Tabelião, Tabelião Substituto, etc.), à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E pela VENDEDORA, por seu representante, foi dito o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO IMÓVEL - A VENDEDORA DECLARA que é senhora e legítima possuidora do imóvel que assim se descreve e caracteriza: _____ foi havido conforme registro nº _____, na matrícula nº _____ do _____ Ofício de Registro de Imóveis da Comarca _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPRA E VENDA - A VENDEDORA, pela presente, e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem ao(s) COMPRADOR(ES), o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, que declara livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, arresto, seqüestro, foro ou pensão, relativa ao imóvel objeto da presente escritura, tal como o possui, no estado em que se encontra e vistoriado pelo(s) COMPRADOR(ES), pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____), recebido neste ato, por meio de depósito na Agência _____, efetuado a favor da VENDEDORA, cuja apropriação é autorizada neste ato pelo(s) COMPRADOR(ES).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL - O(s) COMPRADOR(ES) aceita(m) a presente venda, nos termos e condições acima estipulados, e declara(m) que está(ao) adquirindo o imóvel acima descrito no estado de conservação e ocupação em que se encontra, eximindo a VENDEDORA de qualquer responsabilidade, presente ou futura, quanto a sua recuperação e/ou reforma, ficando, também, de sua responsabilidade, as providências de desocupação do imóvel, quando ocupado por terceiros, e ainda, na hipótese do adquirente ser o ocupante do imóvel, será de sua responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, condomínio e foro, se for o caso, e demais taxas incidentes sobre o imóvel, que se encontrem em atraso na data de aquisição.

(OBS.: No caso de utilização de FGTS deverão ser incluídas cláusulas referentes a sua utilização, conforme estabelecido no Manual próprio).

CLÁUSULA QUARTA - DA POSSE, DOMÍNIO E AÇÃO - Que assim, pago e satisfeito o preço de venda, ela VENDEDORA, dá ao(s) COMPRADOR(ES) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, transferindo-lhe(s) o domínio, direito e ação sobre o imóvel ora vendido não só por força desta escritura, como em virtude da "*Cláusula Constituti*", obrigando-se por si e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a qualquer tempo responder por evicção de direito.

Parágrafo Primeiro – Sobrevindo decisão transitada em julgado que decrete a anulação do título aquisitivo (Consolidação da Propriedade/Carta de Arrematação e/ou Adjudicação) ou que declare a perda da propriedade por usucapião, o presente contrato se resolverá de pleno direito. Nesse caso, a VENDEDORA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas decorrentes da compra e venda, despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias realizadas após a data de aquisição do imóvel.

Parágrafo Segundo – A evicção ora pactuada não gera indenização por perdas e danos.

CLÁUSULA QUINTA - DISPENSA DE CERTIDÕES - O(s) COMPRADOR(ES) e VENDEDORA em comum acordo, declara(m) que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pela Certidão Atualizada de Inteiro Teor da matrícula, apresentando, neste ato, o comprovante de recolhimento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando for expressamente prevista pela Legislação Estadual, as certidões fiscais e de feitos ajuizados deverão ser apresentadas para o registro, sem prejuízo de outras exigidas pelo Registro de Imóveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGISTRO - Que o(s) COMPRADOR(ES) obriga(m)-se a proceder ao registro da presente escritura no Registro de Imóveis competente, no prazo de 30 dias (trinta) dias, a contar do recebimento deste documento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO - É competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de _____, para dirimir questões decorrentes da presente escritura.

Pelo(s) COMPRADOR(ES) foi dito que aceita(m) esta escritura em todos os seus expressos termos, por se achar de pleno acordo com o ajustado e contratado entre si e a VENDEDORA.

Apresentado e arquivado neste Tabelionato (ou Escritania): (relação de documentos conforme a praxis do notário e as exigências legais).

ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS pediram lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aqueles que, reciprocamente, outorgaram e assinam.



_____, de _____ de _____
Local/Data

Assinatura da vendedora
Nome: _____

Assinatura do comprador
Nome: _____

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



Anexo IX - Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, à Vista, de Imóvel Urbano, com valor inferior a 30 salários mínimos (artigo 108 do Código Civil Brasileiro) (Propriedade EMGEA/Matrícula CAIXA)

Por este instrumento particular de compra e venda de imóvel urbano, fundamentado no artigo 108 do Código Civil, por tratar-se de imóvel com valor inferior a 30 salários mínimos, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação de compra e venda, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:

CAIXA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada e constituída pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69 e Decreto-Lei nº 66.303, de 06.03.70, alterado pelo Decreto-Lei 1259, de 19/02/73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, doravante denominada VENDEDORA, neste ato representada por (identificar e qualificar, Identidade, CPF), nos termos da procuração lavrada em notas do Ofício de _____, livro _____, fls. _____, substabelecimento lavrado em notas do _____, livro _____, fls. _____, a seguir designada simplesmente OUTORGANTE VENDEDORA e de outro lado, como OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES) (identificar e qualificar, Identidade, CPF), residente(s) e domiciliado(s) na cidade de _____, juridicamente capaz(es), adiante denominado(s) simplesmente COMPRADOR(ES).

Pela VENDEDORA foi dito na presença das testemunhas abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO IMÓVEL - A VENDEDORA declara que é senhora e legítima possuidora do imóvel que assim se descreve e caracteriza: _____, havido conforme registro nº _____, na matrícula nº _____ do _____ Ofício de Registros de Imóveis da Comarca _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPRA E VENDA - A VENDEDORA, pela presente, e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem ao(s) COMPRADOR(ES), o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, que declara livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, arresto, seqüestro, foro ou pensão, relativo ao imóvel objeto do presente instrumento tal como o possui, no estado em que se encontra, vistoriado pelo(s) COMPRADOR(ES), pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____), recebido neste ato, por meio de depósito na Agência _____, efetuado em favor da VENDEDORA, cuja apropriação é autorizada neste ato pelo(s) COMPRADOR(ES). O preço acima referido corresponde ao lance vencedor na Licitação Caixa nº _____, data de _____, n° _____, nos termos do Edital de licitação, o qual a este se vincula, conforme a Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - Que assim, pago e satisfeito o preço de venda, ela VENDEDORA, dá ao(s) COMPRADOR(ES) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, transferindo-lhe(s) o domínio, direito e ação sobre o imóvel ora vendido, não só por força



desta escritura, como em virtude da “*Clausula Constituti*” obrigando-se, por si e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a qualquer tempo responder por evicção de direito.

Parágrafo Primeiro – Sobrevindo decisão transitada em julgado que decrete a anulação do título aquisitivo (Consolidação da Propriedade/Carta de Arrematação e/ou Adjudicação) ou que declare a perda da propriedade por usucapião, o presente contrato se resolverá de pleno direito. Nesse caso, a VENDEDORA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas decorrentes da compra e venda, despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias realizadas após a data de aquisição do imóvel.

Parágrafo Segundo – A evicção ora pactuada não gera indenização por perdas e danos.

CLÁUSULA QUARTA - O(s) COMPRADOR(ES) apresentarão à CEF exemplar deste instrumento com a respectiva certidão de seu registro no competente Registro de Imóveis, bem como, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura deste contrato.

Parágrafo Único - Na hipótese de não ser comprovado pelo(s) COMPRADOR(ES), o registro do presente contrato, bem como o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, no prazo estipulado no *caput* desta cláusula, fica facultado à CEF promover tal registro, imputando ao(s) COMPRADOR(ES) as despesas inerentes ao ato.

CLÁUSULA QUINTA - Declara a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Empresa Pública Federal constituída por capital exclusivo da União, por força do Decreto-Lei no 759, de 12.08.69, sob as penas de lei e para o fim do disposto no parágrafo 2º do artigo 1º da Lei nº 7.433/85 e Decreto nº 93.240/86, que inexistente em tramitação de qualquer foro ou comarca ação real ou pessoal reipersecutória relativa ao imóvel objeto do presente instrumento.

Parágrafo Único - Declaram as partes que dispensam a apresentação dos demais documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, que regulamenta a Lei nº 7.433/85, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, respondendo o(s) COMPRADOR(ES), nos termos da Lei, pelo pagamento dos débitos fiscais existentes.

CLÁUSULA SEXTA - O(s) COMPRADOR(ES) declara(m) que aceita(m) a presente venda, nos termos e condições acima estipuladas, e que está(ão) adquirindo o imóvel acima descrito no estado de conservação e ocupação em que se encontra, eximindo a VENDEDORA de qualquer responsabilidade, presente ou futura, quanto a sua recuperação e/ou reforma, ficando, também, por sua(s) responsabilidade, as providências de desocupação do imóvel, quando ocupado por terceiros, e ainda, na hipótese do(s) adquirente(s) ser(em) o(s) ocupante(s) do imóvel, será(ão) de sua(s) responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, condomínio e foro, se for o caso, e demais taxas incidentes sobre o imóvel, que se encontrem em atraso na data de aquisição.



Obs:Declara, também, a VENDEDORA que está quite com as obrigações para com o condomínio (apenas nos casos de condomínio).

CLÁUSULA SÉTIMA - É Competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de _____, para dirimir questões decorrentes do presente contrato.

O(s) COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) estão de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento e por acharem conforme, assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, de tudo cientes:

_____, _____ de _____ de _____
Local/Data

Assinatura do adquirente
Nome: _____
CPF: _____

Assinatura do adquirente
Nome: _____
CPF: _____

Assinatura, sob carimbo, da vendedora
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

• **Testemunhas**

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



Anexo X - Escritura Pública de Compra e Venda à Vista (Propriedade EMGEA/Matrícula CAIXA)

Minuta de Escritura Pública de Compra e Venda à Vista

Saibam quantos esta virem que aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, nesta cidade de _____, neste Serviço Notarial, perante mim, _____, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE VENDEDORA, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto Lei 1.259, de 19.02.73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu procurador (nome), (qualificação), (identidade) e (CPF/CNPJ), conforme procuração lavrada em notas do (Ofício), (livro), (folhas), (data), substabelecimento lavrado em notas do (Ofício), (livro), (folhas), (data); doravante designada CAIXA; e de outro lado, como OUTORGADO COMPRADOR _____, (nome), (qualificação), (identidade) e (CPF/CNPJ), doravante designado simplesmente COMPRADOR; todos juridicamente capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, _____ (titulação do notário ou do preposto por ele designado - por exemplo: Tabelião, Tabelião Substituto, etc.), à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E pela VENDEDORA, por seu representante, foi dito o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO IMÓVEL - A VENDEDORA DECLARA que é senhora e legítima possuidora do imóvel que assim se descreve e caracteriza: _____ foi havido conforme registro nº _____, na matrícula nº _____ do _____ Ofício de Registro de Imóveis da Comarca _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPRA E VENDA - A VENDEDORA, pela presente, e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem ao(s) COMPRADOR(ES), o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, que declara livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, arresto, seqüestro, foro ou pensão, relativa ao imóvel objeto da presente escritura, tal como o possui, no estado em que se encontra e vistoriado pelo(s) COMPRADOR(ES), pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____), recebido neste ato, por meio de depósito na Agência _____, efetuado a favor da VENDEDORA, cuja apropriação é autorizada neste ato pelo(s) COMPRADOR(ES).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL - O(s) COMPRADOR(ES) aceita(m) a presente venda, nos termos e condições acima estipulados, e declara(m) que está(ao) adquirindo o imóvel acima descrito no estado de conservação e ocupação em que se encontra, eximindo a VENDEDORA de qualquer responsabilidade, presente ou futura, quanto a sua recuperação e/ou reforma, ficando, também, de sua responsabilidade, as providências de desocupação do imóvel, quando ocupado por terceiros, e ainda, na hipótese do adquirente ser o ocupante do imóvel, será de sua responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, condomínio e foro, se for o caso, e demais taxas incidentes sobre o imóvel, que se encontrem em atraso na data de aquisição.

(OBS.: No caso de utilização de FGTS deverão ser incluídas cláusulas referentes a sua utilização, conforme estabelecido no Manual próprio).

CLÁUSULA QUARTA - DA POSSE, DOMÍNIO E AÇÃO - Que assim, pago e satisfeito o preço de venda, ela VENDEDORA, dá ao(s) COMPRADOR(ES) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, transferindo-lhe(s) o domínio, direito e ação sobre o imóvel ora vendido não só por força desta escritura, como em virtude da "Cláusula Constituti", obrigando-se por si e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a qualquer tempo responder por evicção de direito.

Parágrafo Primeiro – Sobrevindo decisão transitada em julgado que decrete a anulação do título aquisitivo (Consolidação da Propriedade/Carta de Arrematação e/ou Adjudicação) ou que declare a perda da propriedade por usucapião, o presente contrato se resolverá de pleno direito. Nesse caso, a VENDEDORA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas decorrentes da compra e venda, despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias realizadas após a data de aquisição do imóvel.

Parágrafo Segundo – A evicção ora pactuada não gera indenização por perdas e danos.

CLÁUSULA QUINTA - DISPENSA DE CERTIDÕES - O(s) COMPRADOR(ES) e VENDEDORA em comum acordo, declara(m) que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pela Certidão Atualizada de Inteiro Teor da matrícula, apresentando, neste ato, o comprovante de recolhimento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando for expressamente prevista pela Legislação Estadual, as certidões fiscais e de feitos ajuizados deverão ser apresentadas para o registro, sem prejuízo de outras exigidas pelo Registro de Imóveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGISTRO - Que o(s) COMPRADOR(ES) obriga(m)-se a proceder ao registro da presente escritura no Registro de Imóveis competente, no prazo de 30 dias (trinta) dias, a contar do recebimento deste documento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO - É competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de _____, para dirimir questões decorrentes da presente escritura.

Pelo(s) COMPRADOR(ES) foi dito que aceita(m) esta escritura em todos os seus expressos termos, por se achar de pleno acordo com o ajustado e contratado entre si e a VENDEDORA.



Apresentado e arquivado neste Tabelionato (ou Escrivania): (relação de documentos conforme a praxis do notário e as exigências legais).

ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS pediram lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aqueles que, reciprocamente, outorgaram e assinam.

_____, _____ de _____ de _____
Local/Data

Assinatura da vendedora
Nome: _____

Assinatura do comprador
Nome: _____

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Anexo XI – Minuta de Escritura Pública para Venda de Imóvel Usado com pagamento à Vista – Imóvel BESA

Saibam quantas esta virem que aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, nesta cidade de _____, neste serviço Notarial, perante mim, _____, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **VENDEDOR**, o **BANCO ECONÔMICO S.A.**, instituição financeira de Direito Privado, com sede à Rua da Argentina, 01, 1º andar, Comércio, Salvador, Bahia, CEP 40.004-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.124.464/0001-87 no atual regime por força do ATO PRESI nº561, de 09 de agosto de 1996, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, doravante designado simplesmente **VENDEDOR**, neste ato representado, nos termos da procuração lavrada em notas do ofício _____, __ / __ / _____ pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei 1.259, de 19.02.73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, que neste ato se faz representar por seu procurador Nome, qualificação, identidade nº _____, CPF/CNPJ nº _____, conforme procuração lavrada em notas do Ofício de _____, no livro _____, fls. _____, __ / __ / _____ e substabelecimento lavrado em notas do Ofício de _____, no livro _____, fls. _____, __ / __ / _____, e de outro lado, como **COMPRADOR(ES)**, Nome, qualificação, identidade nº _____, CPF nº _____, doravante designado(s) simplesmente **COMPRADOR(ES)**, todos juridicamente capazes e reconhecidos e identificados como os próprios, por mim, (titulação do notário ou do preposto por ele designado por exemplo: Tabelião, Tabelião Substituto, etc.), à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E pelo Vendedor, por seu representante, foi dito o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA COMPRA E VENDA DO IMÓVEL - o VENDEDOR declara-se proprietário e possuidor do imóvel que assim se descreve e caracteriza: _____ registro nº _____, na matrícula nº _____ do _____ Ofício de Imóveis da Comarca de _____, livre de ônus e o vende, tal como o possui, no estado em que se encontra e vistoriado pelo(s) COMPRADOR(ES), pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____), recebido neste ato, por meio de depósito na Agência _____, efetuado em favor do VENDEDOR, cuja apropriação é autorizada neste ato pelo(s) COMPRADOR(ES).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL - O(s) COMPRADOR (ES) aceita(m) a presente venda, nos termos e condições acima estipulados, e declara(m) que está(ão) adquirindo o imóvel acima descrito no estado de conservação e ocupação em que se encontra, eximindo o VENDEDOR de qualquer responsabilidade, presente ou futura, quanto a sua recuperação e/ou reforma, ficando, também, de sua responsabilidade, as providências de desocupação do imóvel, quando ocupado por terceiros, e ainda, na hipótese do adquirente ser o ocupante do imóvel, será de sua responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, condomínio e foro, se for o caso, e demais taxas incidentes sobre o imóvel, que se encontrem em atraso na data de aquisição.

“OBS.: No caso de utilização de FGTS deverão ser incluídas cláusulas referentes a sua utilização, conforme estabelecido no Manual próprio.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA POSSE, DOMÍNIO E AÇÃO - Pago e satisfeito o preço da venda, o VENDEDOR, dá ao(s) COMPRADOR(ES) plena e irrevogável quitação e, transmite ao(s) mesmo(s) toda posse, domínio, direito e ação sobre o imóvel vendido, aceitando por si, seus herdeiros e sucessores a presente venda e compra nos termos efetivados, respondendo pela evicção de direito.

Parágrafo Primeiro – Sobrevindo decisão transitada em julgado que decrete a anulação do título aquisitivo (Consolidação da Propriedade/Carta de Arrematação e/ou Adjudicação) ou que declare a perda da propriedade por usucapião, o presente contrato se resolverá de pleno direito. Nesse caso, o VENDEDOR devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas decorrentes da compra e venda, despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias realizadas após a data de aquisição do imóvel.

Parágrafo Segundo – As partes concordam que a resolução do contrato nos termos do parágrafo primeiro da Cláusula terceira acima, não acarreta direito a indenização por perdas e danos.

CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÕES DO VENDEDOR E COMPRADOR(ES) – Declaram, sob as penas da lei, que são autênticas as indicações de estado civil, nacionalidade, profissão e identificação.

Parágrafo Primeiro – O VENDEDOR declara que inexistem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel ou outros ônus reais incidentes sobre o mesmo (art. 1º, IV, § 3º do Decreto 93.240/86).

Parágrafo Segundo – O VENDEDOR declara que não existe débito ou qualquer outra obrigação do alienante para com o respectivo condomínio (parágrafo único do art. 4º da Lei 4591/64 c/c art. 2º, §2º da Lei 7433/85).

Parágrafo Terceiro – As partes declaram-se cientificadas da possibilidade de obtenção prévia no site do www.tst.jus.br da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), regulada pela Lei 12.440/2011, nos termos do Art. 642-A, da CLT.

CLAUSULA QUINTA - DISPENSA DE CERTIDÕES - O(s) COMPRADOR(ES) e o VENDEDOR, em comum acordo, declara(m) que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pela Certidão Atualizada de Inteiro Teor da Matrícula, apresentando, neste ato, o comprovante de recolhimento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.

Parágrafo Segundo - Quando for expressamente previsto pela Legislação Estadual, as certidões fiscais e de feitos ajuizados deverão ser apresentadas para o registro, sem prejuízo de outras exigidas pelo Registro de Imóveis.



CLAUSULA SEXTA - AQUIESCÊNCIA DO CONTEÚDO CONTRATUAL - O(s) COMPRADOR(ES) declara(m), para todos os fins de direito, que tiveram prévio conhecimento das cláusulas contratuais, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputam claras e desprovidas de ambigüidade, dubiedade ou contradição, estando cientes dos direitos e das obrigações previstas neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGISTRO - Que o(s) COMPRADOR(ES) obriga(m)-se a proceder ao registro da presente escritura no Registro de Imóveis competente, no prazo de 30 dias (trinta) dias, a contar do recebimento deste documento.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO - É competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição sobre a localidade do imóvel objeto deste contrato, para dirimir questões decorrentes da presente escritura.

E por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, de tudo cientes.

_____, _____ de _____ de _____
Local/Data

Assinatura do(a) comprador(a)
Nome: _____

Assinatura do(a) comprador(a)
Nome: _____

Assinatura do(a) vendedor(a)
Nome: _____

Assinatura do(a) vendedor(a)
Nome: _____

Testemunhas

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



Anexo XII – Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, à Vista, de Imóvel Urbano, com valor inferior a 30 salários – Imóvel BESA

Por este instrumento particular nos termos do artigo 108 do Código Civil, as partes adiante mencionadas e qualificadas contratam a presente operação de compra e venda de imóvel nas condições seguintes:

VENDEDOR, o **BANCO ECONÔMICO S.A.**, instituição financeira de Direito Privado, com sede à Rua da Argentina, 01, 1º andar, Comércio, Salvador, Bahia, CEP 40.004-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.124.464/0001-87 no atual regime por força do ATO PRESI nº561, de 09 de agosto de 1996, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, doravante designado simplesmente **VENDEDOR**, neste ato representado, nos termos da procuração lavrada em notas do (ofício), (livro), (folhas), (data), substabelecimento lavrado em notas do (ofício), (livro), (folhas), (data), pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei 1.259, de 19.02.73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, que neste ato se faz representar por seu procurador (nome), (qualificação), identidade nº _____, CPF/CNPJ nº _____, conforme procuração lavrada em notas do (ofício), (livro), (folhas), (data), substabelecimento lavrado em notas do (ofício), (livro), (folhas), (data), e de outro lado, como **COMPRADOR(ES)**, (nome), (qualificação), identidade nº _____, CPF nº _____, doravante designado(s) simplesmente **COMPRADOR(ES)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA COMPRA E VENDA DO IMÓVEL - o VENDEDOR declara-se proprietário e possuidor do imóvel que assim se descreve e caracteriza: _____ registro nº _____, na matrícula nº _____ do _____ Ofício de Imóveis da Comarca de _____, livre de ônus e o vende, tal como o possui, no estado em que se encontra e vistoriado pelo(s) COMPRADOR(ES), pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____), recebido neste ato, por meio de depósito na Agência _____, efetuado em favor do VENDEDOR, cuja apropriação é autorizada neste ato pelo(s) COMPRADOR(ES).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL - O(s) COMPRADOR (ES) aceita(m) a presente venda, nos termos e condições acima estipulados, e declara(m) que está(ão) adquirindo o imóvel acima descrito no estado de conservação e ocupação em que se encontra, eximindo o VENDEDOR de qualquer responsabilidade, presente ou futura, quanto a sua recuperação e/ou reforma, ficando, também, de sua responsabilidade, as providências de desocupação do imóvel, quando ocupado por terceiros, e ainda, na hipótese do adquirente ser o ocupante do imóvel, será de sua responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, condomínio e foro, se for o caso, e demais taxas incidentes sobre o imóvel, que se encontrem em atraso na data de aquisição.

“OBS.: No caso de utilização de FGTS deverão ser incluídas cláusulas referentes a sua utilização, conforme estabelecido no Manual próprio.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA POSSE, DOMÍNIO E AÇÃO - Pago e satisfeito o preço da venda, o VENDEDOR, dá ao(s) COMPRADOR(ES) plena e irrevogável quitação e, transmite ao(s) mesmo(s) toda posse, domínio, direito e ação sobre o imóvel vendido,

aceitando por si, seus herdeiros e sucessores a presente venda e compra nos termos efetivados, respondendo pela evicção de direito.

Parágrafo Primeiro – Sobrevindo decisão transitada em julgado que decrete a anulação do título aquisitivo (Consolidação da Propriedade/Carta de Arrematação e/ou Adjudicação) ou que declare a perda da propriedade por usucapião, o presente contrato se resolverá de pleno direito. Nesse caso, o VENDEDOR devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas decorrentes da compra e venda, despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias realizadas após a data de aquisição do imóvel.

Parágrafo Segundo – As partes concordam que a resolução do contrato nos termos do parágrafo primeiro da Cláusula terceira acima, não acarreta direito a indenização por perdas e danos.

CLÁUSULA QUARTA – DECLARAÇÕES DO VENDEDOR E COMPRADOR(ES) – Declaram, sob as penas da lei, que são autênticas as indicações de estado civil, nacionalidade, profissão e identificação.

Parágrafo Primeiro – O VENDEDOR declara que inexistem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel ou outros ônus reais incidentes sobre o mesmo (art. 1º, IV, § 3º do Decreto 93.240/86).

Parágrafo Segundo – O VENDEDOR declara que não existe débito ou qualquer outra obrigação do alienante para com o respectivo condomínio (parágrafo único do art. 4º da Lei 4591/64 c/c art. 2º, §2º da Lei 7433/85).

Parágrafo Terceiro – As partes declaram-se cientificadas da possibilidade de obtenção prévia no site do www.tst.jus.br da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), regulada pela Lei 12.440/2011, nos termos do Art. 642-A, da CLT.

CLAUSULA QUINTA - DISPENSA DE CERTIDÕES - O(s) COMPRADOR(ES) e o VENDEDOR, em comum acordo, declara(m) que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pela Certidão Atualizada de Inteiro Teor da Matrícula, apresentando, neste ato, o comprovante de recolhimento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.

Parágrafo Segundo - Quando for expressamente previsto pela Legislação Estadual, as certidões fiscais e de feitos ajuizados deverão ser apresentadas para o registro, sem prejuízo de outras exigidas pelo Registro de Imóveis.

CLÁUSULA SEXTA - AQUIESCÊNCIA DO CONTEÚDO CONTRATUAL - O(s) COMPRADOR(ES) declara(m), para todos os fins de direito, que tiveram prévio conhecimento das cláusulas contratuais, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputam claras e desprovidas de



ambiguidade, dubiedade ou contradição, estando ciente(s) dos direitos e das obrigações previstas neste contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DO REGISTRO - Que o(s) COMPRADOR(ES) obriga(m)-se a proceder ao registro do presente instrumento no Registro de Imóveis competente, no prazo de 30 dias (trinta) dias, a contar do recebimento deste documento.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO - É competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de _____, para dirimir questões decorrentes do presente instrumento.

E por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, de tudo cientes.

_____, _____ de _____ de _____
Local/data

Assinatura do adquirente
Nome: _____
CPF: _____

Assinatura do adquirente
Nome: _____
CPF: _____

Assinatura, sob carimbo, do vendedor
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

• **Testemunhas**

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____